



Secretaria

LICITAÇÃO Nº.: 018/2017

S - 059
E - 076
E - 077

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 16 DE MARÇO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 05 de ABRIL de 2017

HORÁRIO: 08H30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Viação – Odilon Cunha

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez

Data: 01 de Março de 2017.

Referente: SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos (caminhões, retro escavadeira, rolo compactador, trator de esteira, coletores de lixos, patrulas motoniveladora, pá carregadeira, caminhão bombeiro, pantaneira, etc) do município de Laranjeiras do Sul em pleno funcionamento e, considerando que não há licitações vigentes referente a este objeto, se faz necessário que se abra um processo licitatório.

Para tanto, segue em anexo os orçamentos realizados pelo servidor Rodrigo dos Santos Scheis, o qual me passou que realizou o mapa comparativo do preços e constatou que está de acordo com os preços praticados pelas empresas que fornecem este tipo de produtos/serviços. Segue também planilha com as quantidades, e os cálculos realizados para buscar o menor preço. Saliento ainda que segue em anexo a planilha contendo os 09 lotes com a descrição dos produtos/serviços e com as devidas quantidades, valores e veículos:

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **LEONI TEREZINHA DA COSTA – ME** CNPJ: 09.474.005/0001-20, **A. P. DALASTRA – MECANICA – ME** CNPJ: 21.584.132/0001-88, **KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA – EPP** CNPJ: 81.462.335/0001-23.

Informações adicionais que deverão ser colocados no edital, conforme segue:

Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo efetivo da entrega dos produtos/serviços deverá ser no máximo **03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

A contratada deverá:

Responsabilizar-se pelos veículos do Prefeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.

Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

Com base nas quantidades e nos orçamentos coletados, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 245.733,00**. Saliento também que a licitação deverá ser realizada por lotes de acordo com as especificações de cada veículo, pois assim a(s) contratada(s) poderão atender melhor o objeto.

A descrição dos produtos, quantidades, unidades, valores unitário e totais constam em anexo, no mapa comparativo de preços.

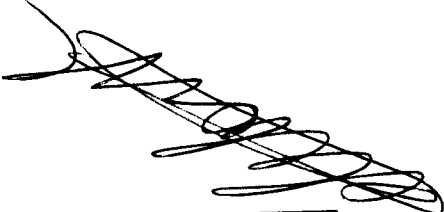
Dessa forma, solicito que se abra o processo licitatório com a maior brevidade possível.

Cordialmente,


Odilon Cunha

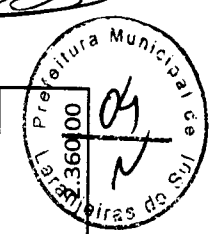
MAPA COMPARATIVO DE VALORES E QUANTIDADES

QUANTIDADE	E 001: Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		PREÇO	TOTAL
	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME		
20 R\$	70,00 R\$	69,00 R\$	100,00 R\$	69,00 R\$ 1.380,00
15 R\$	60,00 R\$	66,00 R\$	70,00 R\$	60,00 R\$ 900,00
15 R\$	70,00 R\$	69,00 R\$	85,00 R\$	69,00 R\$ 1.035,00
10 R\$	50,00 R\$	66,00 R\$	50,00 R\$	50,00 R\$ 500,00
8 R\$	165,00 R\$	200,00 R\$	200,00 R\$	165,00 R\$ 1.320,00
10 R\$	70,00 R\$	88,00 R\$	100,00 R\$	70,00 R\$ 700,00
40 R\$	60,00 R\$	88,00 R\$	92,00 R\$	60,00 R\$ 2.400,00
20 R\$	50,00 R\$	66,00 R\$	50,00 R\$	50,00 R\$ 1.000,00
8 R\$	200,00 R\$	315,00 R\$	245,00 R\$	200,00 R\$ 1.600,00
8 R\$	80,00 R\$	187,00 R\$	120,00 R\$	80,00 R\$ 640,00
15 R\$	240,00 R\$	315,00 R\$	300,00 R\$	240,00 R\$ 3.600,00
10 R\$	45,00 R\$	68,00 R\$	70,00 R\$	45,00 R\$ 450,00
30 R\$	120,00 R\$	199,00 R\$	170,00 R\$	120,00 R\$ 3.600,00


 2/08
 Prefeitura Municipal de
 Mirassol do Sul

AL Caminhões nº. 11223; 11224; 11211; 13703; 13240; 18044;	15	R\$	45,00	R\$	66,00	R\$	50,00	R\$	45,00	R\$	675,00
BASEIRA DO DIFERENCIAL 11225; 13239; 11196; 11207; 111205	15	R\$	300,00	R\$	150,00	R\$	250,00	R\$	150,00	R\$	2.250,00
ALONGAMENTOS DO MOLEJO 11207; 11211; 13703; 13240;	15	R\$	120,00	R\$	158,00	R\$	188,00	R\$	120,00	R\$	1.800,00
ALONGAMENTOS DO MOLEJO 11225; 13239; 11196; 11207; 11205	10	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	2.000,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 1207; 11211; 13703; 13240;	20	R\$	90,00	R\$	98,00	R\$	100,00	R\$	90,00	R\$	1.800,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 1207; 11211; 13703; 13240;	10	R\$	750,00	R\$	785,00	R\$	900,00	R\$	750,00	R\$	7.500,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 1211; 13703; 13240; 18044;	10	R\$	55,00	R\$	50,00	R\$	47,00	R\$	47,00	R\$	470,00
MOLEJO Caminhões nº. 11196; 11207; 11211; 13703; 11196; 11207; 11211; 13703;	15	R\$	300,00	R\$	315,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	3.750,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11196; 11207; 11211; 13703;	8	R\$	50,00	R\$	90,00	R\$	66,00	R\$	50,00	R\$	400,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 1211; 13703; 13240; 18044; 224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205	10	R\$	625,00	R\$	685,00	R\$	800,00	R\$	625,00	R\$	6.250,00
MOLEJO Caminhões nº. 1196; 11207; 11211; 13703;	15	R\$	200,00	R\$	315,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	3.000,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 211; 13703; 13240; 18044;	20	R\$	650,00	R\$	633,00	R\$	495,00	R\$	495,00	R\$	9.900,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 703; 13240; 18044; 11205	20	R\$	160,00	R\$	120,00	R\$	149,00	R\$	120,00	R\$	2.400,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 1207; 11211; 13703; 13240;	5	R\$	472,00	R\$	785,00	R\$	600,00	R\$	472,00	R\$	3.600,00

[Handwritten signature]



15	R\$	140,00	R\$	120,00	R\$	199,00	R\$	120,00	R\$	1.800,00
Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13703; 13240; 18044; 11205										
6	R\$	250,00	R\$	315,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	1.500,00
EDUCAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA										
6	R\$	80,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	80,00	R\$	480,00
11225; 13239; 11196; 11207; 1205										
10	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	1.000,00
CAIXA REDUÇÃO BOMBA										
5	R\$	90,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	90,00	R\$	450,00
11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 8044; 11205										
2	R\$	100,00	R\$	120,00	R\$	125,00	R\$	100,00	R\$	200,00
FIAL - Caminhões nº. 11223; 1207; 11211; 13703; 13240; 18044;										
2	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	125,00	R\$	120,00	R\$	240,00
- Caminhões nº. 11223; 11224; 1211; 13703; 13240; 18044;										
5	R\$	80,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	80,00	R\$	400,00
Caminhões nº. 11223; 11224; 211; 13703; 13240; 18044;										
10	R\$	95,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	95,00	R\$	950,00
Caminhões nº. 11223; 11224; 211; 13703; 13240; 18044;										
R\$ 70.700,00										

LOTE 002: ROLO COMPACTADOR Nº. 11237

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
3	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
5	R\$ 250,00	R\$ 418,00	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
5	R\$ 880,00	R\$ 515,00	R\$ 690,00	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
4	R\$ 640,00	R\$ 515,00	R\$ 690,00	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
5	R\$ 220,00	R\$ 315,00	R\$ 330,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
4	R\$ 380,00	R\$ 315,00	R\$ 330,00	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00

[Handwritten Signature]

05

2

Secretaria Municipal de Administração

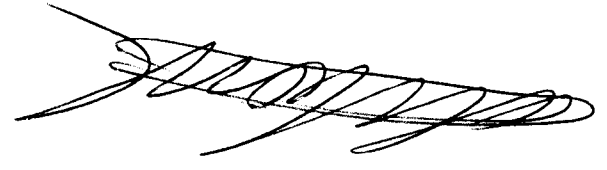
RO LOLO COMPACTADOR Nº.	4	R\$ 240,00	R\$ 188,00	R\$ 200,00	R\$ 188,00	R\$ 752,00
REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA 237	2	R\$ 245,00	R\$ 188,00	R\$ 200,00	R\$ 188,00	R\$ 376,00
						R\$ 10.873,00

LOTE 003: TRATOR ESTEIRA Nº. 11239

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
4	R\$ 1.750,00	R\$ 1.715,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.715,00	R\$ 6.860,00
4	R\$ 220,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10	R\$ 145,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	R\$ 120,00	R\$ 138,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	R\$ 350,00	R\$ 495,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	R\$ 155,00	R\$ 142,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
10	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
10	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					R\$ 18.440,00

LOTE 004: COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
10	R\$ 535,00	R\$ 599,00	R\$ 713,00	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
15	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
8	R\$ 275,00	R\$ 515,00	R\$ 366,00	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
10	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	R\$ 445,00	R\$ 515,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
10	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00


 Prefeitura Municipal de São Paulo
 05

CA DO COLETOR COLETORES DE LIXO
119; 17337.

15	R\$	75,00	R\$	120,00	R\$	88,00	R\$	75,00	R\$	1.125,00
										R\$ 15.815,00

LOTE 005: PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.960,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
20	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
10	R\$ 450,00	R\$ 655,00	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
10	R\$ 75,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	R\$ 370,00	R\$ 515,00	R\$ 500,00	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
10	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
6	R\$ 320,00	R\$ 515,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
10	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
10	R\$ 1.000,00	R\$ 495,00	R\$ 798,00	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
10	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
					R\$ 29.320,00

LOTE 006: PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
6	R\$ 1.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.698,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.395,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
10	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 155,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de
 Lapa, Minas Gerais
 do Sul

6	R\$	90,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	90,00	R\$	540,00
8	R\$	400,00	R\$	120,00	R\$	660,00	R\$	120,00	R\$	960,00
10	R\$	140,00	R\$	515,00	R\$	150,00	R\$	140,00	R\$	1.400,00
10	R\$	100,00	R\$	150,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	1.000,00
8	R\$	80,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	80,00	R\$	640,00
6	R\$	440,00	R\$	515,00	R\$	660,00	R\$	440,00	R\$	2.640,00
5	R\$	95,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	95,00	R\$	475,00
6	R\$	600,00	R\$	515,00	R\$	660,00	R\$	515,00	R\$	3.090,00
6	R\$	100,00	R\$	120,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	600,00
									R\$	29.845,00

LOTE 007: RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
10	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 66,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
20	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
10	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
15	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
15	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
25	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 155,00	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
15	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00
13	R\$ 55,00	R\$ 120,00	R\$ 88,00	R\$ 55,00	R\$ 715,00
12	R\$ 300,00	R\$ 515,00	R\$ 495,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
13	R\$ 230,00	R\$ 315,00	R\$ 289,00	R\$ 230,00	R\$ 2.990,00

[Handwritten signature]



PARTE DA CRUZETA RETRO 132; 11797; 15541 O ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; ANGE RETRO ESCAVADEIRA Nº.	15	R\$	38,00	R\$	120,00	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$	450,00
	20	R\$	40,00	R\$	85,00	R\$	38,00	R\$	38,00	R\$	760,00
	30	R\$	65,00	R\$	85,00	R\$	100,00	R\$	65,00	R\$	1.950,00
										R\$	20.615,00

LOTE 008: CAMINHÃO BOMBEIRO Nº 13150; 19859

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
8	R\$ 250,00	R\$ 315,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
6	R\$ 300,00	R\$ 455,00	R\$ 490,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
8	R\$ 620,00	R\$ 455,00	R\$ 498,00	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
10	R\$ 620,00	R\$ 455,00	R\$ 498,00	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
20	R\$ 215,00	R\$ 250,00	R\$ 297,00	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
20	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 297,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
15	R\$ 310,00	R\$ 235,00	R\$ 300,00	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
					R\$ 22.375,00

LOTE 009: PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233

QUANTIDADE	LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME	A. P. DALASTRA - MECANICA - ME	KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP	PREÇO	TOTAL
10	R\$ 360,00	R\$ 515,00	R\$ 500,00	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
10	R\$ 850,00	R\$ 700,00	R\$ 785,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
8	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
10	R\$ 730,00	R\$ 515,00	R\$ 695,00	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
10	R\$ 450,00	R\$ 515,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
					R\$ 27.750,00

R\$ 245.733,00



[Handwritten signature]



**MECÂNICA DE CARLI
LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME
CNPJ Nº 09.474.005/0001-20**

L. DO SUL/PR., 03/02/2017

AO
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATT. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: ORÇAMENTO EM RECUPERAÇÕES PEÇAS MAQUINAS E/OU
VEÍCULOS DO MUNICIPIO.

CAMINHÕES Nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 16750; 16751; 16752, 19859; 13240; 18044 E 11205	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA	70,00
FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA	60,00
FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	70,00
FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA	50,00
RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	165,00
TROCAR REPAROS DOS CILINDROS	70,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS	60,00
REFAZER ROSCAS DOS CUBOS	50,00
TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO DA COROA	200,00
REFAZER BASE DA COROA	80,00
FAZER ROSCAS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	240,00
AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	45,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL	120,00
REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	45,00
FAZER ROSCA DA CARÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL	300,00
RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO	120,00
RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO	200,00
RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO	90,00
RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO	750,00
FAZER CONEXÕES DA BOMBA	55,00
FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	300,00
RECALCAR EIXO	50,00
RECUPERAR CARÇA TRASEIRA	625,00
REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES	



FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA	250,00
FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRÁULICA	80,00
RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL	120,00
SOLDAR BASE DA CARÇAÇA	90,00
REBAIXAR LUVÁ DO CARDAN	100,00
EMENDAR CARDAN	120,00
TORNEAR PANELA DE FREIO	80,00
TROCAR CILINDROS DE RODAS	95,00

ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	500,00
TROCAR PONTEIRA DA BOMBA	250,00
SERVIÇOS DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES	880,00
FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	640,00
SOLDAS SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	220,00
PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	380,00
FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO	240,00
FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA	245,00

TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR RODA GUIA	1.750,00
TROCAR REPAROS DA RODA GUIA	220,00
EMBUCHAR RODA GUIA	145,00
TORNEAR PINO DA RODA GUIA	120,00
RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	350,00
FAZER ROSCAS NA BASE DA LÂMINA	120,00
FAZER PINOS DOS PISTÕES	155,00
FAZER ANEIS E TRAVAS	80,00
TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	115,00
REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	125,00



	SERVIÇO R\$
FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR	535,00
FAZER PINO E BUCHA	90,00
RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRÁULICA CAMINHÃO	275,00
FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	120,00
FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÃO	445,00
TROCAR CILINDRO DA RODA	80,00
FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	75,00

PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226, 11227 E 17178	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR CASCO DA CAIXA GIRO	1.500,00
FAZER BUCHA	70,00
RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	450,00
TROCAR REPARO DO PISTÃO	75,00
RECUPERAR CUBOS	370,00
TROCAR LONA DE FREIO	80,00
TORNEAR CUBOS TAMBORES	120,00
TROCAR PATINS	90,00
RECUPERAR PATINS DO FREIO	320,00
TROCAR MOLAS	60,00
SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS	1.000,00
FAZER BASE DA LÂMINA	90,00

PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795, 15541, 11233	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR H, FAZER E MONTAR BUCHAS	1.500,00
RECUPERAR BASES	120,00
DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO	1.500,00
FAZER PINOS	120,00
FAZER PINOS DA CONCHA	135,00
FAZER BASES DA CONCHA	90,00
EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	400,00
SOLDAR SAPATA DO EIXO	140,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	100,00
TROCAR LONAS DO FREIO	80,00
RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	



RETRO ESCAVADEIRA Nº. 11273, 16747, 11797, 13233, 15541	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LÂMINA DO PISTÃO	150,00
FAZER PINOS E TRAVAS DO PISTÃO	40,00
SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO	80,00
FAZER CONEXÃO PARA PISTÃO	50,00
REBAIXAR LUVAS DE AÇO	70,00
REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	90,00
ENDIREITAR BASE DO PINO	130,00
FURAR PINO PARA TRAVA	50,00
FAZER PINOS DA SAPATA	55,00
AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA	300,00
AJUSTAR BASES DA LANÇA	230,00
REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	38,00
FAZER BUCHAS DE AÇO	40,00
TROCAR PONTEIRA E LUVA FLANGE	65,00

CAMINHÕES BOMBEIRO Nº. 13150 E 19859	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
SOLDAR TANQUE DE ÁGUA	250,00
RECUPERAR BOMBA DO HIDRÁULICO	300,00
FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	620,00
FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO	620,00
TROCAR MOLAS	215,00
TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS	150,00
TROCAR LONAS DE FREIO	310,00

PANTANEIRA VOLVO Nº. 16748	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO R\$
TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA	360,00
SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	850,00
REFAZER BASE DA CONCHA	1.000,00
TROCAR LINCKS	730,00
TROCAR REPARO DO ESTICADOR DA CORRENTE	450,00



A. P. DALLASTRA – MECÂNICA – ME
Av. Santos Dumont, 2121 – L. do Sul-PR.
CEP 85.301-040 CNPJ Nº 21.584.132/0001-88

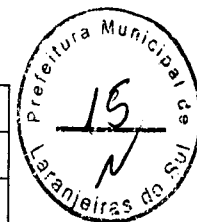
Laranjeiras 02 de Fevereiro de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
A/C. SETOR DE COMPRAS

VENHO INFORMAR-LHES OS PREÇOS PARA RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PEÇAS, CONFORME SOLICITADO.

Validade Proposta: 120 (cento vinte) dias.
Prazo entrega dos serviços: à combinar

CAMINHÕES Nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 16750; 16751; 16752, 19859; 13240; 18044 E 11205	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA	69,00
FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA	66,00
FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	69,00
FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA	66,00
RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	200,00
TROCAR REPAROS DOS CILINDROS	88,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS	88,00
REFAZER ROSCAS DOS CUBOS	66,00
TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO DA COROA	315,00
REFAZER BASE DA COROA	187,00
FAZER ROSCAS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	315,00
AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	68,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL	199,00
REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	66,00
FAZER ROSCA DA CARÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL	150,00
RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO	158,00
RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO	200,00
RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO	98,00
RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO	785,00
FAZER CONEXÕES DA BOMBA	50,00
FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	315,00
RECALCAR EIXO	



RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR	785,00
TROCAR COXIM DO MOTOR	120,00
FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA	315,00
FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRÁULICA	120,00
RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL	120,00
SOLDAR BASE DA CARÇAÇA	120,00
REBAIXAR LUVA DO CARDAN	120,00
EMENDAR CARDAN	120,00
TORNEAR PAINEL DE FREIO	120,00
TROCAR CILINDROS DE RODAS	120,00

ROLO COMPACTADOR Nº. 11237

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	1.200,00
TROCAR PONTEIRA DA BOMBA	418,00
SERVIÇOS DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES	515,00
FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	515,00
SOLDAS SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	315,00
PRENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	315,00
FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO	188,00
FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA	188,00

TRATOR ESTEIRA Nº. 11239

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR RODA GUIA	1.715,00
TROCAR REPAROS DA RODA GUIA	300,00
EMBUCHAR RODA GUIA	120,00
TORNEAR PINO DA RODA GUIA	138,00
RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	495,00
FAZER ROSCAS NA BASE DA LÂMINA	120,00
FAZER PINOS DOS PISTÕES	142,00
FAZER ANEIS E TRAVAS	120,00
TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	120,00
REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	120,00

COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337 E 17336



RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRÁULICA CAMINHÃO	515,00
FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	120,00
FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÃO	515,00
TROCAR CILINDRO DA RODA	120,00
FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	120,00

PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226, 11227 E 17178	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR CASCO DA CAIXA GIRO	1.795,00
FAZER BUCHA	120,00
RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	655,00
TROCAR REPARO DO PISTÃO	120,00
RECUPERAR CUBOS	515,00
TROCAR LONA DE FREIO	120,00
TORNEAR CUBOS TAMBORES	120,00
TROCAR PATINS	120,00
RECUPERAR PATINS DO FREIO	515,00
TROCAR MOLAS	120,00
SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS	495,00
FAZER BASE DA LÂMINA	120,00

PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795, 15541, 11233	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR H, FAZER E MONTAR BUCHAS	2.200,00
RECUPERAR BASES	120,00
DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO	1.000,00
FAZER PINOS	120,00
FAZER PINOS DA CONCHA	120,00
FAZER BASES DA CONCHA	120,00
EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	515,00
SOLDAR SAPATA DO EIXO	150,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	120,00
TROCAR LONAS DO FREIO	120,00
RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	515,00
RECUPERAR BASE DO RETENTOR	120,00
RECUPERAR CUBOS DIANTEIROS	515,00
TROCAR PATINS	120,00



FAZER PINOS E TRAVAS DO PISTÃO	120,00
SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO	120,00
FAZER CONEXÃO PARA PISTÃO	120,00
REBAIXAR LUVAS DE AÇO	120,00
REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	120,00
ENDIREITAR BASE DO PINO	180,00
FURAR PINO PARA TRAVA	120,00
FAZER PINOS DA SAPATA	120,00
AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA	515,00
AJUSTAR BASES DA LANÇA	315,00
REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	120,00
FAZER BUCHAS DE AÇO	85,00
TROCAR PONTEIRA E LUVA FLANGE	85,00

CAMINHÕES BOMBEIRO Nº. 13150 E 19859	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
SOLDAR TANQUE DE ÁGUA	315,00
RECUPERAR BOMBA DO HIDRÁULICO	455,00
FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	455,00
FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO	455,00
TROCAR MOLAS	250,00
TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS	250,00
TROCAR LONAS DE FREIO	235,00

PANTANEIRA VOLVO Nº. 16748	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA	515,00
SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	700,00
REFAZER BASE DA CONCHA	1.250,00
TROCAR LINCKS	515,00
TROCAR REPARO DO ESTICADOR DA CORRENTE	515,00

Carimbo e Assinatura

A. P. DALASTRA

Mecânica - ME

CNPJ 21.584.132/0001-88

Av Santos Dumont, 2121

Laranjeiras do Sul



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
A/C. DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONFORME SOLICITADO, VENHO INFORMAR ORÇAMENTOS DE PREÇOS
PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E OUTROS SERVIÇOS PARA MAQUINAS
CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR, TRATOR ESTEIRAS, COLETORES DE
LIXO, PATROLAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRAS E
PANTANEIRA DO MUNICIPIO.

CAMINHÕES Nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 16750; 16751; 16752, 19859; 13240; 18044 E 11205	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA	100,00
FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA	70,00
FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	85,00
FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA	50,00
RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	200,00
TROCAR REPAROS DOS CILINDROS	100,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS	92,00
REFAZER ROSCAS DOS CUBOS	50,00
TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO DA COROA	245,00
REFAZER BASE DA COROA	120,00
FAZER ROSCAS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	300,00
AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	70,00
TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL	170,00
REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	50,00
FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL	250,00
RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO	188,00
RECUPERAR BASE DO CHASSI DO	



FAZER CONEXÕES DA BOMBA	47,00
FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	250,00
RECALCAR EIXO	66,00
RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA	800,00
REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES	200,00
RECUPERAR CUBOS TRASEIROS	495,00
TROCAR LONAS DE FREIO	149,00
RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR	600,00
TROCAR COXIM DO MOTOR	199,00
FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA	250,00
FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRÁULICA	100,00
RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL	100,00
SOLDAR BASE DA CARÇAÇA	100,00
REBAIXAR LUVA DO CARDAN	125,00
EMENDAR CARDAN	125,00
TORNEAR PANELA DE FREIO	100,00
TROCAR CILINDROS DE RODAS	100,00

ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	800,00
TROCAR PONTEIRA DA BOMBA	330,00
SERVIÇOS DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES	690,00
FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	690,00
SOLDAS SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	330,00
PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	330,00
FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO	200,00
FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA	200,00



AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA	425,00
AJUSTAR BASES DA LANÇA	289,00
REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	30,00
FAZER BUCHAS DE AÇO	38,00
TROCAR PONTEIRA E LUVA FLANGE	100,00

CAMINHÕES BOMBEIRO N°. 13150 E 19859	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
SOLDAR TANQUE DE ÁGUA	195,00
RECUPERAR BOMBA DO HIDRÁULICO	490,00
FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	498,00
FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO	498,00
TROCAR MOLAS	297,00
TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS	297,00
TROCAR LONAS DE FREIO	300,00

PANTANEIRA VOLVO N°. 16748	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT. DE CADA SERVIÇO R\$
TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA	500,00
SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	785,00
REFAZER BASE DA CONCHA	1.400,00
TROCAR LINCKS	695,00
TROCAR REPARO DO ESTICADOR DA CORRENTE	400,00

Guarapuava-Pr., 06 de fevereiro de 2017
Prazo Validade do Orçamento: 90 dias.

- KRAPEMA -
COM. DE PEÇAS E MEC. LTDA

KRAPEMA COM. DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA-EPP
Rua Sebastião C. Ribas, 615 - Guarapuava/PR.
CPF 85.060.240



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

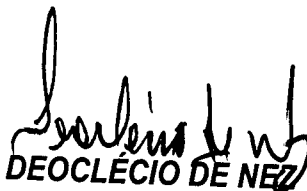
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por ~~lote~~, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

ITEM

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Março de 2017.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição é de R\$ 245.733,00. Conforme solicitação do Secretário de Viação, a licitação deverá ser realizada por Lotes para um melhor atendimento ao objeto.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, com atividade econômica de serviços de Torno e Solda.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de Março de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, no valor estimado de R\$ 245.733,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	F - 000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	F - 000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	F - 000

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 010/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 14/03/2017.

ASSUNTO: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com:
- 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, é no total de 03 (Três);

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 59/2017

Termo de Referência

76

77



Página: 1

Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
59	Contratação de Serviço	14/03/2017	113
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLÉCIO DE NEZ	0/2017	
Local			
Código	Nome		
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		3 Dias	

Descrição:
 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:
 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

001 Lote 001 - CAMINHÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015389	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA	UN	20,00	69,00	1.380,00
	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015390	FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA	UN	15,00	60,00	900,00
015391	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	UN	15,00	69,00	1.035,00
	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015392	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA	UN	10,00	50,00	500,00
	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13				
	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015393	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	UN	8,00	165,00	1.320,00
	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015394	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS	UN	10,00	70,00	700,00
	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015395	TIRAR TUCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS	UN	40,00	60,00	2.400,00
	TIRAR TUCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015396	REFAZER ROSCA DOS CUBOS	UN	20,00	50,00	1.000,00
	REFAZER ROSCA DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015397	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA	UN	8,00	200,00	1.600,00
	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015398	REFAZER BASE DA COROA	UN	8,00	80,00	640,00
	REFAZER BASE DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015399	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	UN	15,00	240,00	3.600,00
	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				

	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
015403	FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	150,00	2.250,00
015404	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	120,00	1.800,00
015405	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	200,00	2.000,00
015406	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	20,00	90,00	1.800,00
015407	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	750,00	7.500,00
015408	FAZER CONEXAO DA BOMBA FAZER CONEXAO DA BOMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	47,00	470,00
015409	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	250,00	3.750,00
015410	RECALCAR EIXO RECALCAR EIXO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	8,00	50,00	400,00
015411	RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	625,00	6.250,00
015412	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	200,00	3.000,00
015413	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	20,00	495,00	9.900,00
015414	TROCAR LONAS DE FREIO TROCAR LONAS DE FREIO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	20,00	120,00	2.400,00
015415	RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	5,00	472,00	2.360,00
015416	TROCAR COXIM DO MOTOR TROCAR COXIM DO MOTOR Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	120,00	1.800,00
015417	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	6,00	250,00	1.500,00
015418	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	6,00	80,00	480,00
015419	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	100,00	1.000,00
015420	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	5,00	90,00	450,00
015421	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 59/2017

Termo de Referência



Equipam:

015424	TROCAR COLINDROS DE RODA	UN	10,00	95,00	950,00
	TROCAR COLINDROS DE RODA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				

Página:3

TOTAL 70.700,00

002 Lote 002 - ROLO COMPACTADOR Nº. 11237

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015425	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	3,00	500,00	1.500,00
015426	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	5,00	250,00	1.250,00
015427	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	5,00	515,00	2.575,00
015428	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	4,00	515,00	2.060,00
015429	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	5,00	220,00	1.100,00
015430	PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	4,00	315,00	1.260,00
015431	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	4,00	188,00	752,00
015432	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	UN	2,00	188,00	376,00

TOTAL 10.873,00

003 Lote 003 - TRATOR ESTEIRA Nº. 11239

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015435	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	4,00	200,00	800,00
015436	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	10,00	100,00	1.000,00
015437	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	10,00	100,00	1.000,00
015438	RECUPERARA BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	10,00	350,00	3.500,00
015439	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	10,00	100,00	1.000,00
015440	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	10,00	138,00	1.380,00
015441	FAZER ANEIS E TRAVAS TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	10,00	80,00	800,00
015442	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	11,00	100,00	1.100,00
015443	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	10,00	100,00	1.000,00
015503	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	UN	4,00	1.715,00	6.860,00

TOTAL 18.440,00

004 Lote 004 - COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015444	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	UN	10,00	505,00	5.050,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 59/2017

Termo de Referência



Equipamento

Página: 4

	COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.				
015449	TROCAR CILINDRO DA RODA	UN	10,00	80,00	800,00
	COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.				
015450	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	UN	15,00	75,00	1.125,00
	COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.				
TOTAL					15.815,00

005 Lote 005 - PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015451	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015452	FAZER BUCHAS	UN	20,00	70,00	1.400,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015453	RECUPERAR CAMISA DO PISTAO	UN	10,00	450,00	4.500,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015454	TROCAR REPARO DO PISTAO	UN	10,00	75,00	750,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015455	RECUPERAR CUBOS	UN	8,00	370,00	2.960,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015456	TROCAR LONAS DE FREIO	UN	10,00	80,00	800,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015457	TORNEAR CUBOS TAMBORES	UN	10,00	100,00	1.000,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015458	TROCAR PATINS	UN	6,00	90,00	540,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015459	RECUPERAR PATINS DO FREIOS	UN	6,00	320,00	1.920,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015460	TROCAR MOLAS	UN	10,00	60,00	600,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015461	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS	UN	10,00	495,00	4.950,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
015462	FAZER BASE DA LAMINA	UN	10,00	90,00	900,00
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178				
TOTAL					29.320,00

005 Lote 005 - PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015463	RECUPERAR H, FAZER E MONTAR BUCHAS	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015464	RECUPERAR BASES	UN	7,00	100,00	700,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015465	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015466	FAZER PINOS	UN	10,00	100,00	1.000,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015467	FAZER PINOS DA CONCHA	UN	15,00	120,00	1.800,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015468	FAZER BASES DA CONCHA	UN	6,00	90,00	540,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015469	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	UN	8,00	120,00	960,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015470	SOLDAR SAPATA DO EIXO	UN	10,00	140,00	1.400,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015471	TIRAR TOCOS DE				

Equipam

Página 5

	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015475	RECUPERAR CUBOS DIANTEIROS	UN	6,00	515,00	3.090,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
015476	TROCAR PATINS	UN	6,00	100,00	600,00
	PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233				
				TOTAL	29.845,00

007 Lote 007 - RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015477	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTAO	UN	10,00	120,00	1.200,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015478	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTAO	UN	15,00	40,00	600,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015479	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTAO	UN	20,00	80,00	1.600,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015480	FAZER CONEXAO DO PISTAO	UN	10,00	50,00	500,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015481	REBAIXAR LUVAS DE AÇO	UN	15,00	70,00	1.050,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015482	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	UN	15,00	80,00	1.200,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015483	ENDIREITAR BASE DO PINO	UN	25,00	130,00	3.250,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015484	FURAR PINOS PARA TRAVA	UN	15,00	50,00	750,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015485	FAZER PINOS DA SAPAT	UN	13,00	55,00	715,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015486	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA	UN	12,00	300,00	3.600,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015487	AJUSTAR BASES DA LANÇA	UN	13,00	230,00	2.990,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015488	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	UN	15,00	30,00	450,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015489	FAZER BUCHAS DE AÇO	UN	20,00	38,00	760,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
015490	TROCAR PONTEIRA E LUVA FLANGE	UN	30,00	65,00	1.950,00
	RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541				
				TOTAL	20.615,00

008 Lote 008 - CAMINHAO BOMBEIRO Nº. 13150; 19859

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015491	SOLDAR TANQUE DE AGUA	UN	8,00	195,00	1.560,00
	CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859				
015492	RECUPERAR BOMBA DO HIDRAULICO	UN	6,00	300,00	1.800,00
	CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859				
015493	FAZER EMBUCAMENTOS EIX DIANTEIRO	UN	8,00	455,00	3.640,00
	CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859				
015494	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO	UN	10,00	455,00	4.550,00
	CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859				
015495	TROCAR MOLAS	UN	20,00	215,00	4.300,00
	CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859				
015496	TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS	UN	20,00	150,00	3.000,00
	CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859				

Equipam

Página 6

	PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233					
015499	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	UN	10,00	700,00	7.000,00	
015500	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	UN	8,00	1.000,00	8.000,00	
015501	TROCAR LINCKS PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	UN	10,00	515,00	5.150,00	
015502	TROCAR REPARO DO ETICADOR DA CORRENTE PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	UN	10,00	400,00	4.000,00	
				TOTAL	27.750,00	
				TOTAL GERAL	244.733,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2017

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal, no valor total estimado de R\$ 80.000,00.

2.8. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.8.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.8.1.2 **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.8.1.3 **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.8.1.4 **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.8.1.5 **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.8.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	F - 000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	F - 000

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e [REDACTED]

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. XX/2017
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. XX/2017
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada com clareza em língua portuguesa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega dos produtos: o prazo para a entrega de 03 (três) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao Edital e de seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.10. A empresa obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote, visto que o julgamento deste processo licitatório é o **MENOR PREÇO NO LOTE**. Caso não cotar todos os itens do LOTE, a proposta não será aceita, sendo a empresa desclassificada.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA DIVULGAÇÃO ENTREGA DO TERMO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, postulado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS.

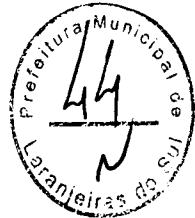


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Não apresentar prazo de entrega dos produtos. O prazo para a entrega de 03 (três) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



I) A empresa obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote, visto que o julgamento deste processo licitatório é o MENOR PREÇO NO LOTE. Caso não cotar todos os itens do LOTE, a proposta não será aceita, sendo a empresa desclassificada.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.5.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram de oferta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contado a partir da data da publicação do ato de impedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001 - CAMINHÕES						
Nº	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15389	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	69,00	1.380,00
2	15390	FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA	15,00	UN	60,00	900,00
3	15391	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	69,00	1.035,00
4	15392	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13 FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	50,00	500,00
5	15393	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	165,00	1.320,00
6	15394	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	70,00	700,00
7	15395	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	40,00	UN	60,00	2.400,00
8	15396	REFAZER ROSCA DOS CUBOS REFAZER ROSCA DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	50,00	1.000,00
9	15397	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	200,00	1.600,00
10	15398	REFAZER BASE DA COROA REFAZER BASE DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	80,00	640,00
11	15399	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	15,00	UN	240,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
13	15401	TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	30,00	UN	120,00	3.600,00
14	15402	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	45,00	675,00
15	15403	FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	150,00	2.250,00
16	15404	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	120,00	1.800,00
17	15405	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	200,00	2.000,00
18	15406	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	90,00	1.800,00
19	15407	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	750,00	7.500,00
20	15408	FAZER CONEXAO DA BOMBA FAZER CONEXAO DA BOMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	47,00	470,00
21	15409	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	250,00	3.750,00
22	15410	RECALCAR EIXO RECALCAR EIXO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	50,00	400,00
23	15411	RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225;	10,00	UN	625,00	6.250,00

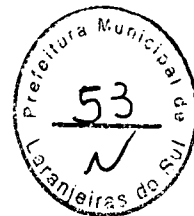


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
25	15413	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	495,00	9.900,00
26	15414	TROCAR LONAS DE FREIO TROCAR LONAS DE FREIO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	120,00	2.400,00
27	15415	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	472,00	2.360,00
28	15416	TROCAR COXIM DO MOTOR TROCAR COXIM DO MOTOR Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	120,00	1.800,00
29	15417	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	6,00	UN	250,00	1.500,00
30	15418	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	6,00	UN	80,00	480,00
31	15419	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	100,00	1.000,00
32	15420	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	90,00	450,00
33	15421	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN REBAIXAR LUVAS DO CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	2,00	UN	100,00	200,00
34	15422	EMENDAR CARDAN Caminhões EMENDAR CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	2,00	UN	120,00	240,00
35	15423	TORNEAR PANELA DO FREIO TORNEAR PANELA DO FREIO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	80,00	400,00
36	15424	TROCAR COLINDROS DE RODA TROCAR COLINDROS DE RODA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	95,00	950,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	15426	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	250,00	1.250,00
3	15427	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDADA DAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	515,00	2.575,00
4	15428	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	515,00	2.060,00
5	15429	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	220,00	1.100,00
6	15430	PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	315,00	1.260,00
7	15431	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	188,00	752,00
8	15432	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	2,00	UN	188,00	376,00
TOTAL						10.873,00

LOTE: 3 - Lote 003 - TRATOR ESTEIRA Nº. 11239

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15435	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	4,00	UN	200,00	800,00
2	15436	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
3	15437	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
4	15438	RECUPERARA BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	350,00	3.500,00
5	15439	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
6	15440	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	138,00	1.380,00
7	15441	FAZER ANEIS E TRAVAS TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	80,00	800,00
8	15442	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	11,00	UN	100,00	1.100,00
9	15443	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
10	15503	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	4,00	UN	1.715,00	6.860,00
TOTAL						18.440,00

LOTE: 4 - Lote 004 - COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15444	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	10,00	UN	535,00	5.350,00
2	15445	FAZER PINO E BUCHA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	15,00	UN	90,00	1.350,00
3	15446	RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	8,00	UN	275,00	2.200,00
4	15447	FAZER CONEXAO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	10,00	UN	100,00	1.000,00

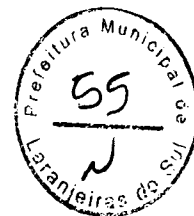


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7	15450	11210; 11212; 11219; 17337. FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	15,00	UN	75,00	1.125,00
---	-------	--	-------	----	-------	----------

TOTAL						15.815,00
--------------	--	--	--	--	--	-----------

LOTE: 5 - Lote 005 - PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226; 11227; 17178

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15451	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	1.500,00	9.000,00
2	15452	FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	20,00	UN	70,00	1.400,00
3	15453	RECUPERAR CAMISA DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	450,00	4.500,00
4	15454	TROCAR REPARO DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	75,00	750,00
5	15455	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	8,00	UN	370,00	2.960,00
6	15456	TROCAR LONAS DE FREIO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	80,00	800,00
7	15457	TORNEAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	100,00	1.000,00
8	15458	TROCAR PATINS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	90,00	540,00
9	15459	RECUPERAR PATINS DO FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	320,00	1.920,00
10	15460	TROCAR MOLAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	60,00	600,00
11	15461	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	495,00	4.950,00
12	15462	FAZER BASE DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	90,00	900,00

TOTAL						29.320,00
--------------	--	--	--	--	--	-----------

LOTE: 6 - Lote 006 - PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15463	RECUPERAR H, FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	1.500,00	9.000,00
2	15464	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	7,00	UN	100,00	700,00
3	15465	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	1.000,00	6.000,00
4	15466	FAZER PINOS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
5	15467	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	15,00	UN	120,00	1.800,00
6	15468	FAZER BASES PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	10,00	UN	90,00	900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8	15470	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	10,00	UN	140,00	1.400,00
9	15471	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
10	15472	TROCAR LONAS DO FREIO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	8,00	UN	80,00	640,00
11	15473	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	440,00	2.640,00
12	15474	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	5,00	UN	95,00	475,00
13	15475	RECUPERAR CUBOS DIANTEIROS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	515,00	3.090,00
14	15476	TROCAR PATINS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	100,00	600,00

TOTAL

LOTE: 7 - Lote 007 - RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541 29.845,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15477	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	10,00	UN	120,00	1.200,00
2	15478	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	40,00	600,00
3	15479	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	20,00	UN	80,00	1.600,00
4	15480	FAZER CONEXAO DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	10,00	UN	50,00	500,00
5	15481	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	70,00	1.050,00
6	15482	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	80,00	1.200,00
7	15483	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	25,00	UN	130,00	3.250,00
8	15484	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	50,00	750,00
9	15485	FAZER PINOS DA SAPAT RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	13,00	UN	55,00	715,00
10	15486	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	12,00	UN	300,00	3.600,00
11	15487	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	13,00	UN	230,00	2.990,00
12	15488	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	30,00	450,00
13	15489	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	20,00	UN	38,00	760,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15491	SOLDAR TANQUE DE AGUA CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	8,00	UN	195,00	1.560,00
2	15492	RECUPERAR BOMBA DO HIDRAULICO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	6,00	UN	300,00	1.800,00
3	15493	FAZER EMBUCAMENTOS EIX DIANTEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	8,00	UN	455,00	3.640,00
4	15494	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	10,00	UN	455,00	4.550,00
5	15495	TROCAR MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	20,00	UN	215,00	4.300,00
6	15496	TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	20,00	UN	150,00	3.000,00
7	15497	TROCAR LONAS DE FREIO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	15,00	UN	235,00	3.525,00
TOTAL						
LOTE: 9 - Lote 009 - PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233						22.375,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15498	TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	360,00	3.600,00
2	15499	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	700,00	7.000,00
3	15500	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	8,00	UN	1.000,00	8.000,00
4	15501	TROCAR LINCKS PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	515,00	5.150,00
5	15502	TROCAR REPARO DO ETICADOR DA CORRENTE PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	400,00	4.000,00
TOTAL						27.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, [REDACTED], subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos produto/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade.

2.2. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Valor de Referência: Valor Máximo Total R\$ 245.733,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Centavos).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais/serviços.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.2.2. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículos não estar (em) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em pleno funcionamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTE AO OBJETO

- 4.1. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
- 4.2. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.3. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 4.4. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.
- 4.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.6. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.7. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.
- 4.8. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE.
- 4.9. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 4.10. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

- 5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.
- 5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXI/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** [REDACTED], conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição: XXXXX

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O **Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante [REDACTED]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega será indicado na requisição e terá um **prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Setor de Compra, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos/serviços.

4.2.1. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículo (s) não está (ão) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em pleno funcionamento.

4.2.1.1. Na hipótese prevista no item acima, a (s) Contratada (s), obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.2.2 O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) e serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.6. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas para atender a ocorrência.

4.8. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.

4.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.10. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

4.11. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.12. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

4.13. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.14. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.15. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias das peças e aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	F – 000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	F – 000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	F – 000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.4. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.6. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.7. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED].

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 13 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Licitação. Serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do Município. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 245.733,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do Município, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 245.733,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Viação, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



presente aquisição em R\$ 245.733,00. Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:

Art. 41. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal n.º 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar n.º 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar n.º 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;
- b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)." (Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, que existe no Município 55 (cinquenta e cinco) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e diário Oficial do Estado, na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 16 de março de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 16 de Março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **018/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Março de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2607 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com locação e manutenção de sistema de informática a ser utilizado pelo departamento de tribucação do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura das Envelopes: 14h00min do dia 03/04/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@sis.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587/473000/1160-07 do ministério da saúde, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 04/04/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@sis.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura das Envelopes: 10h00min do dia 04/04/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@sis.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

CONTABILIA Nº 087/2017

ANEXO I - RESOLUÇÃO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 68, inciso III, § 1º, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA MALHERBI**, portadora do RG nº 4.489.488-0 e do CPF 643.454.829-72 para exercer a função de **Secretaria de Apoio da LIAE - Liberdade Alvorada de Brasil**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de março de 2017.

JONATAS FELIZARIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XVLda Novembro, 120 - CEP 84380-000
CNPJ: 88.847.820/001-72 - Fone: 41.363.1232
http://www.virmond.pr.gov.br

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001/2017
do Prefeito de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **NEZILIA RANONKI**, inscrita no CPF nº 4.595.308-5 para exercer a função de **Secretaria Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTA-FEIRA, 23 de março de 2017, às 14h30min.

NEZILIA RANONKI
Prefeita Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 09/2017-PMNL
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 09/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de animação e recreação, para os integrantes de grupos de idosos do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor de **VALDECIR ROBERTO TONELLI 64421040959**, com o valor total de **R\$ 13.920,00** (treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

ATIANINO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000.
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 09/2017-PMNL
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 09/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para aquisição de bens materiais, materiais de consumo e serviços de manutenção de equipamentos, para o setor de manutenção de equipamentos da secretaria de educação municipal, em favor de **CONSTRUTORA CARBA LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 76.200,00** (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

ALVARINO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

FOZ DO JORDÃO
MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO

REABERTURA DO PRAZO E ALTERAÇÃO PRECISO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Município de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve reabrir o prazo de apresentação de propostas e alterar o preço de licitação do Pregão Presencial nº 04/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, em conformidade com o Edital nº 04/2017, em 20 de março de 2017, às 14h30min.

Artigo 1º - O prazo de apresentação de propostas será prorrogado para o dia 27 de março de 2017, às 14h30min, no mesmo local onde se encontra o Edital, no endereço: Rua XV de Novembro, nº 171, Centro, Foz do Jordão - PR, CEP 85.350-000.

Artigo 2º - O preço de licitação será alterado para o valor de **R\$ 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais), em favor de **VALDECIR ROBERTO TONELLI 64421040959**, com o valor total de **R\$ 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais).

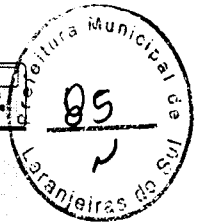
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de março de 2017.

Valdecir Roberto Tonelli
Prefeito de Foz do Jordão

MUNICÍPIO DE C

MUNICÍPIO DE C
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**Jaguariaíva****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
186942217

Documento emitido em 21/03/2017 10:12:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9909 | 21/03/2017 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br**do Sul**

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042)3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

016/2017 - PMLS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual contratação de empresa, para locação de som, palco e tendas e demais serviços para eventos a serem realizados no ano de 2017. a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de março de 2017, às 09h30min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min. Do dia 30 de março de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - Paraná, em 15 de março de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com locação e manutenção de sistema de informática a ser utilizado pelo departamento de tributação do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 03/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

22109/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

22112/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de peças de implementos agrícolas para a manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de abril de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 10h45min do dia 03 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org. Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 04/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

22113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 05 de Abril de 2017.

HORÁRIO: 08h30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal, no valor total estimado de R\$ 80.000,00.

2.8. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.8.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.8.1.2 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.8.1.3 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.8.1.4 “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.8.1.5 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.8.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	F - 000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	F - 000

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 18/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 18/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento,

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preço de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- 8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.
- 8.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:
- 8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- 8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- 8.4.** Prazo de entrega dos produtos: o prazo para a entrega de 03 (três) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.
- 8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- 8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os especificações...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. A empresa obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote, visto que o julgamento deste processo licitatório é o **MENOR PREÇO NO LOTE**. Caso não cotar todos os itens do LOTE, a proposta não será aceita, sendo a empresa desclassificada.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPLUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular: neste último caso mediante apresentação de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Não apresentar prazo de entrega dos produtos. O prazo para a entrega de 03 (três) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



I) A empresa obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote, visto que o julgamento deste processo licitatório é o MENOR PREÇO NO LOTE. Caso não cotar todos os itens do LOTE, a proposta não será aceita, sendo a empresa desclassificada.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.5.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram da oferta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual.

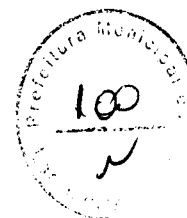


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem as sanções.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

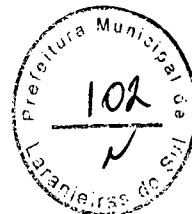


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001 - CAMINHÕES						
Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15389	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	69,00	1.380,00
2	15390	FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA	15,00	UN	60,00	900,00
3	15391	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	69,00	1.035,00
4	15392	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13 FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	50,00	500,00
5	15393	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	165,00	1.320,00
6	15394	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	70,00	700,00
7	15395	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	40,00	UN	60,00	2.400,00
8	15396	REFAZER ROSCA DOS CUBOS REFAZER ROSCA DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	50,00	1.000,00
9	15397	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	200,00	1.600,00
10	15398	REFAZER BASE DA COROA REFAZER BASE DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	80,00	640,00
11	15399	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	15,00	UN	240,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
13	15401	TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	30,00	UN	120,00	3.600,00
14	15402	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	45,00	675,00
15	15403	FAZER ROSCA DA CARÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DA CARÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	150,00	2.250,00
16	15404	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	120,00	1.800,00
17	15405	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	200,00	2.000,00
18	15406	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	90,00	1.800,00
19	15407	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	750,00	7.500,00
20	15408	FAZER CONEXAO DA BOMBA FAZER CONEXAO DA BOMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	47,00	470,00
21	15409	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	250,00	3.750,00
22	15410	RECALCAR EIXO RECALCAR EIXO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	50,00	400,00
23	15411	RECUPERAR CARÇA TRASEIRA RECUPERAR CARÇA TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	625,00	6.250,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205				
25	15413	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	495,00	9.900,00
26	15414	TROCAR LONAS DE FREIO TROCAR LONAS DE FREIO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	120,00	2.400,00
27	15415	RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	472,00	2.360,00
28	15416	TROCAR COXIM DO MOTOR TROCAR COXIM DO MOTOR Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	120,00	1.800,00
29	15417	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	6,00	UN	250,00	1.500,00
30	15418	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	6,00	UN	80,00	480,00
31	15419	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	100,00	1.000,00
32	15420	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	90,00	450,00
33	15421	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN REBAIXAR LUVAS DO CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	2,00	UN	100,00	200,00
34	15422	EMENDAR CARDAN Caminhões EMENDAR CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	2,00	UN	120,00	240,00
35	15423	TORNEAR PANELA DO FREIO TORNEAR PANELA DO FREIO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	80,00	400,00
36	15424	TROCAR COLINDROS DE RODA TROCAR COLINDROS DE RODA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	95,00	950,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	15426	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	250,00	1.250,00
3	15427	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	515,00	2.575,00
4	15428	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	515,00	2.060,00
5	15429	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	220,00	1.100,00
6	15430	PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	315,00	1.260,00
7	15431	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	188,00	752,00
8	15432	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	2,00	UN	188,00	376,00
TOTAL						10.873,00

LOTE: 3 - Lote 003 - TRATOR ESTEIRA Nº. 11239

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15435	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	4,00	UN	200,00	800,00
2	15436	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
3	15437	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
4	15438	RECUPERARA BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	350,00	3.500,00
5	15439	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
6	15440	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	138,00	1.380,00
7	15441	FAZER ANEIS E TRAVAS TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	80,00	800,00
8	15442	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	11,00	UN	100,00	1.100,00
9	15443	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	10,00	UN	100,00	1.000,00
10	15503	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	4,00	UN	1.715,00	6.860,00
TOTAL						18.440,00

LOTE: 4 - Lote 004 - COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15444	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	10,00	UN	535,00	5.350,00
2	15445	FAZER PINO E BUCHA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	15,00	UN	90,00	1.350,00
3	15446	RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	8,00	UN	275,00	2.200,00
4	15447	FAZER CONEXAO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212;	10,00	UN	100,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7	15450	11210; 11212; 11219; 17337. FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	15,00	UN	75,00	1.125,00
TOTAL						15.815,00

LOTE: 5 - Lote 005 - PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226; 11227; 17178

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15451	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	1.500,00	9.000,00
2	15452	FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	20,00	UN	70,00	1.400,00
3	15453	RECUPERAR CAMISA DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	450,00	4.500,00
4	15454	TROCAR REPARO DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	75,00	750,00
5	15455	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	8,00	UN	370,00	2.960,00
6	15456	TROCAR LONAS DE FREIO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	80,00	800,00
7	15457	TORNEAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	100,00	1.000,00
8	15458	TROCAR PATINS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	90,00	540,00
9	15459	RECUPERAR PATINS DO FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	320,00	1.920,00
10	15460	TROCAR MOLAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	60,00	600,00
11	15461	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	495,00	4.950,00
12	15462	FAZER BASE DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	90,00	900,00
TOTAL						29.320,00

LOTE: 6 - Lote 006 - PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15463	RECUPERAR H, FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	1.500,00	9.000,00
2	15464	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	7,00	UN	100,00	700,00
3	15465	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	1.000,00	6.000,00
4	15466	FAZER PINOS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
5	15467	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	15,00	UN	120,00	1.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8	15470	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	10,00	UN	140,00	1.400,00
9	15471	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
10	15472	TROCAR LONAS DO FREIO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	8,00	UN	80,00	640,00
11	15473	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	440,00	2.640,00
12	15474	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	5,00	UN	95,00	475,00
13	15475	RECUPERAR CUBOS DIANTEIROS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	515,00	3.090,00
14	15476	TROCAR PATINS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	6,00	UN	100,00	600,00
TOTAL						29.845,00

LOTE: 7 - Lote 007 - RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15477	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	10,00	UN	120,00	1.200,00
2	15478	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	40,00	600,00
3	15479	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	20,00	UN	80,00	1.600,00
4	15480	FAZER CONEXAO DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	10,00	UN	50,00	500,00
5	15481	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	70,00	1.050,00
6	15482	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	80,00	1.200,00
7	15483	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	25,00	UN	130,00	3.250,00
8	15484	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	50,00	750,00
9	15485	FAZER PINOS DA SAPAT RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	13,00	UN	55,00	715,00
10	15486	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	12,00	UN	300,00	3.600,00
11	15487	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	13,00	UN	230,00	2.990,00
12	15488	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	30,00	450,00
13	15489	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	20,00	UN	38,00	760,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15491	SOLDAR TANQUE DE AGUA CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	8,00	UN	195,00	1.560,00
2	15492	RECUPERAR BOMBA DO HIDRAULICO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	6,00	UN	300,00	1.800,00
3	15493	FAZER EMBUCAMENTOS EIX DIANTEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	8,00	UN	455,00	3.640,00
4	15494	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	10,00	UN	455,00	4.550,00
5	15495	TROCAR MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	20,00	UN	215,00	4.300,00
6	15496	TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	20,00	UN	150,00	3.000,00
7	15497	TROCAR LONAS DE FREIO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	15,00	UN	235,00	3.525,00
TOTAL						22.375,00
LOTE: 9 - Lote 009 - PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15498	TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	360,00	3.600,00
2	15499	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	700,00	7.000,00
3	15500	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	8,00	UN	1.000,00	8.000,00
4	15501	TROCAR LINCKS PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	515,00	5.150,00
5	15502	TROCAR REPARO DO ETICADOR DA CORRENTE PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	10,00	UN	400,00	4.000,00
TOTAL						27.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, [REDACTED], subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos produto/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade.

2.2. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Valor de Referência: Valor Máximo Total R\$ 245.733,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais/serviços.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.2.2. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículos não estar (em) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em plena funcionalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTE AO OBJETO

- 4.1. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
- 4.2. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.3. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 4.4. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.
- 4.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.6. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.7. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo á devolução das peças substituídas.
- 4.8. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE.
- 4.9. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 4.10. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

- 5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.
- 5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 18/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED].

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

18/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 18/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, [REDACTED], conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição: XXXXX

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O **Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, e qualificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega será indicado na requisição e terá um **prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Setor de Compra, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos/serviços.

4.2.1. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículo (s) não está (ão) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em pleno funcionamento.

4.2.1.1. Na hipótese prevista no item acima, a (s) Contratada (s), obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.2.2 O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) e serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.6. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas para atender a ocorrência.

4.8. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.

4.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.10. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

4.11. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.12. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

4.13. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.14. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.15. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias das peças e aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	F – 000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	F – 000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	F – 000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.4. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.6. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.7. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considera-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 18/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 18/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED].

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **05 de Abril de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED].**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital Pregão 18 / 2017

2 mensagens

Contato <contato@mmc.ind.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

31 de março de 2017 10:54


Prezados bom dia!

Por gentileza, poderiam nos enviar cópia do edital PREGAO PRESENCIAL 018/2017;




Aguardo

Att;

Suellen Silvestre Chiarella
 Auxiliar ADM
 Tel: (19) 3413-3268
 contato@mmc.ind.br / www.mmc.ind.br
MMC MONTAGEM IND E COM LTDA



**MONTAGEM CALDEIRARIA
 E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Contato <contato@mmc.ind.br>

31 de março de 2017 15:04

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PMIS - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRE...

31/03/2017

Gmail - Edital Pregão 18 / 2017



Edital do Pregão Presencial 018/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 018/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp182017servicotomoesda.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assunto **Re: NB Informática**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>
Data 2017-03-23 14:25



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 018/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 018/2017:
Edital do Pregão Presencial 018/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 018/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp182017servicotornoesolda.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-23 06:37, Andressa Alves Dias escreveu:

Bom dia,

Venho através deste em nome da empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09 solicitar o edital e arquivo de proposta dos pregões 15/2017, 16/2017, 17/2017, 18/2017 e 20/2017.

Att
Andressa Alves Dias
(42) 3635-2823
Laranjeiras do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 2525 - Centro

[1]

Links:

[1] <http://aka.ms/weboutlook>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110630614-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONI TEREZINHA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MAZUREK DA COSTA		(mãe) OLGANINA BUENO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1980	IDENTIDADE (número) 75789890	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 043.837.739-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85301250
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85301250
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EUCLEIACELLA@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2539001 Atividades secundárias 4520003 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;		
<p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.474.005/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Leoni Terezinha da Costa ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leoni T. da Costa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICA		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DO PARANÁ

Leon Serezzima da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.578.989-4

DATA DE EMISSÃO: 20/07/1997

LEON SEREZZIMA DA COSTA

DOMINGOS HAZUREK DA COSTA

REGIANINA BUENO DA COSTA

DATA DE VALIDADE: 01/08/2000

PARANÁ, LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMARCA LARANJEIRAS DO SUL/PR, BARREIRINHO

172 - JARDIM FOLHA-17

Bel. Renato Souza

ASSINATURA DO DOUTOR

LEI Nº 7.110 DE 20/09/95

Prefeitura Municipal de
Laranjeiras do Sul

128

N

Cartão do uso pessoal e irretransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

06/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

043.837.739-74

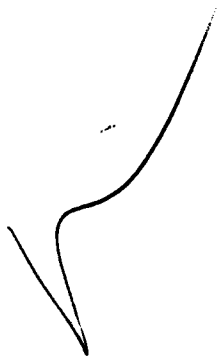
LEON SEREZZIMA DA COSTA

01/06/1997

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27/03/2007

Pref. Municipal Laranjeiras do Sul



ANEXO III



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: LEONI TEREZINHA DA COSTA – ME, portadora do CNPJ sob nº 09.474.005/0001-20 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul-Pr., 27 de Março de 2017

Leoni T. da Costa
Leoni Terezinha da Costa
CPF nº 043.837.739-74

[09.474.005/0001-20]

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vermeador Antão José
Bovariense, 410
Centro

[85.301-250 - Laranjeiras do Sul - PR]



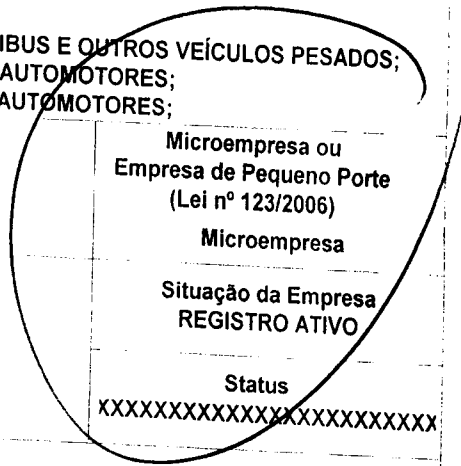
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0630614-0	CNPJ 09.474.005/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/04/2008	Data de Início de Atividade 22/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO, 410 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-250			
Objeto SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 17/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20153838680	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário LEONI TEREZINHA DA COSTA Identidade: 75789890,SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 043.837.739-74 Regime de Bens: Não Informado	



17/199547-3



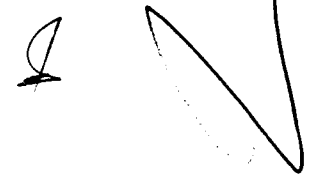
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27 / 03 / 2017
Pref. Municipal Laranjeiras do Sul



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED].

Denominação da Empresa: LEONI TEREZINHA DA COSTA

CNPJ nº: 09.474.005/0001-20

Endereço: Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, 401

Cidade: Laranjeiras do Sul – Pr.

Telefone: (42)3635-3300

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 05 de Abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED].

Laranjeiras do Sul-Pr., 27 de Março de 2017

Leoni T. da Costa

Leoni Terezinha da Costa
CPF nº 043.837.739-74

09.474.005/0001-20

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavaresco, 410
Centro

85.301-250 - Laranjeiras do Sul - PR



Contrato de Constituição de NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.



SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **NELSON BAVARESCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

Nelson Bavaresco
NELSON BAVARESCO

Ítalo Bavaresco
ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
 SOB NÚMERO: 41205092997
 Protocolo: 03/275111-7

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
 SOB NÚMERO: 20032751125
 Protocolo: 03/275112-5

Empresa: 41 2 0509299 7
 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

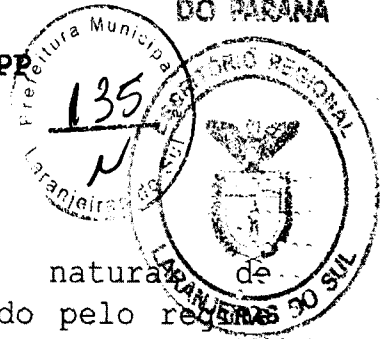
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR

Confere Com Original
05104117
 Pref Mun Laranj do Sul

Handwritten signature

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

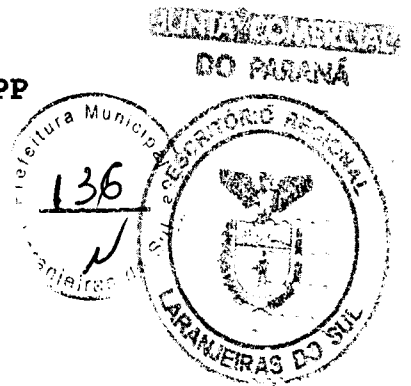
ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.


TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

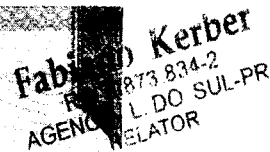


Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

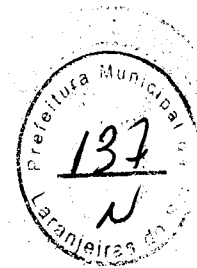

NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010 SOB NÚMERO: 20106106341 Protocolo: 10/610634-1. DE 09/06/2010</p>
<p>Empresa: 41 2 0509299 7 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP</p>	<p> LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>


Fábio Kerber
R. 873 834-2
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
RELATOR

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

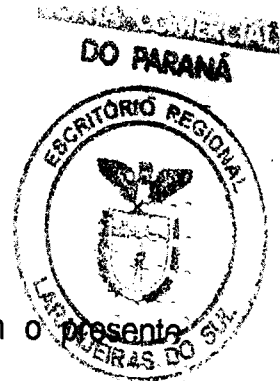
SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ÍTALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

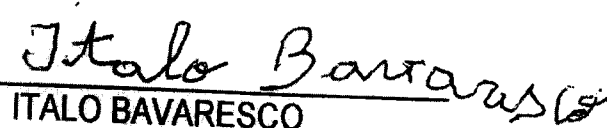


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.





NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112846220
Protocolo: 11/2846220, DE 13/05/2011
Empresa: 41 2 0509299-7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fabiano Kerber
RG: 8.873.834-2
AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR
RELATOR

Confere Com Original
05/05/11
Pref Mun Laranj do Sul



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020
Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br


PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Nelson Bavaresco e Cia LTDA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2900, Centro de Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.879.359/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 90287786-08, representada neste ato por seu sócio proprietário S.r. Nelson Bavaresco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF n.º 620.365.809-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o S.r. Daniel Dalla Rosa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9346588-1 e CPF n.º 010.314.369-60, a quem confere amplos poderes para representar a Nelson Bavaresco e Cia LTDA perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/ PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/04/2017.

Laranjeiras do Sul, 04 de Abril de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



Nelson Bavaresco E Cia Ltda
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE

027



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1144798793

Nome: **OSCAR DA SILVA ROSA**
CPF: **0286580-1** Sexo: **M**
Data Nascimento: **01/03/1969**
Endereço: **RUA OSCAR DA SILVA ROSA**
10/07/2015

PROBIDA PLASTIFICAR
1144798793

Local: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **10/07/2015**
20019842201
28909400168
DETRAN - PR (PARANA)







N

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

ASSINATURA DO TITULAR

GABINETE DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.480-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1985

HOME NELSON BAVARESCO

FILIAÇÃO ITALO BAVARESCO

NATURALIDADE MARIA BENTA BAVARESCO

LARANJEIRAS SUL/PR

DOC. ORDEM COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE

C.NASC 24413, LIVRO=36, FOLHA=52

CPF 620.365.809-04

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 26/06/73

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1969

Confere Com Original

102140150

Pref Mun Laranj do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Municipal de Laranjeiras do Sul

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0509299-7	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Data de Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MANOEL RIBAS, 2900, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.501-020			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON BAVARESCO 620.365.809-04	285.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente
ITALO BAVARESCO 297.713.409-30	15.000,00	SÓCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/05/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20112846220	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/026425-4



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
05/04/17
Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020
Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

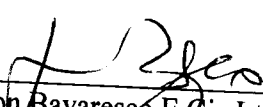
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Nelson Bavaresco e Cia LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 04 de Abril de 2017.



Nelson Bavaresco E Cia Ltda
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário

1027



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982

Nome do Empresário

PEDRO JOSE RIBEIRO

Nome Fantasia

PJR SOLDAS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

37296562

Órgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

282.745.809-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/10/2016

Números de Registro

CNPJ

26.314.197/0001-27

NIRE

41-8-0465994-3

Endereço Comercial

CEP

85302-030

Logradouro

RUA FLORIANOPOLIS

Número

10

Bairro

AGUA VERDE

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/10/2016

Código da Atividade Principal

25.39-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Código da Atividade Secundária

1 25.99-3/99

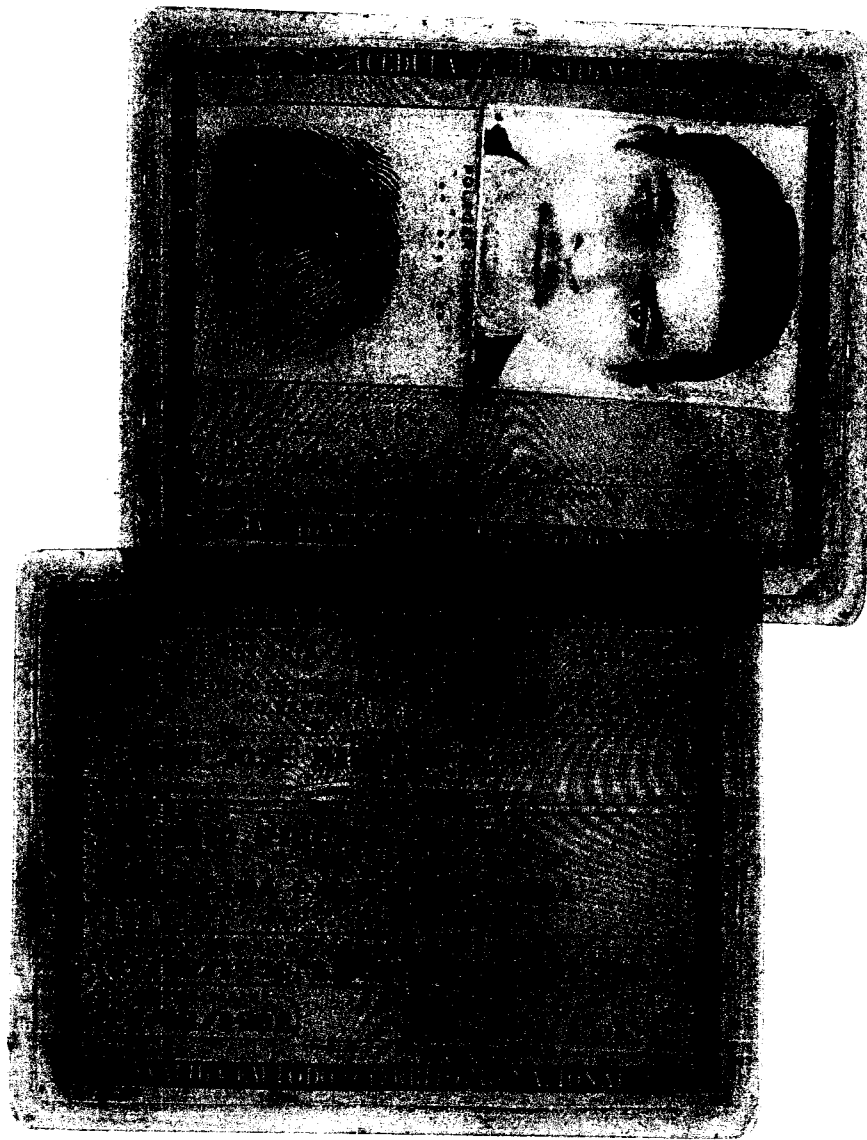
2 25.32-2/01

Descrição da Atividade Secundária
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Produção de artefatos estampados de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Municipal de Laranjeiras do Sul.



Confere com Original

05/09/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'L' or 'S', located to the right of the date stamp.

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
CNPJ 26.314.197/0001-27
Laranjeiras do Sul - PR
Rua Florianópolis, 10 – Bairro Agua Verde
CEP 85.302-030
Fone 42 3635 3281



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

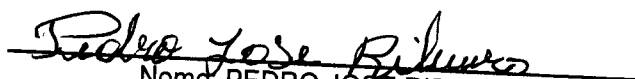
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM
MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo
para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2017


Nome: PEDRO JOSE RIBEIRO
RG/CPF: 28274580982
Cargo: Proprietário

26.314.197/0001-27

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa
Arildo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
Contador:

E-mail:
Telefone:
Fax:

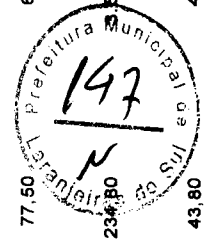
Celular:
Telefone contador:

RG:
CPF: 043.837.739-74
Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Agência: _____ Conta: _____
Telefone representante: _____ Data de abertura: _____

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
MPA CAÇAMBA	20,00	UN	69,00	De Carli		67,00	1.340,00
MPA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							
MPA DA CAÇAMBA	15,00	UN	60,00	De Carli		57,50	862,50
PINOS DA CAÇAMBA	15,00	UN	69,00	De Carli		67,00	1.005,00
PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13703; 13240; 18044; 11205							
VAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 10,00	10,00	UN	50,00	De Carli		48,50	485,00
VAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 1240; 18044; 11205							
DO CILINDRO DA CAÇAMBA	8,00	UN	165,00	De Carli		163,00	1.304,00
DO CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 1211; 13703; 13240; 18044; 11205							
S CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 10,00	10,00	UN	70,00	De Carli		68,50	685,00
S CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 140; 18044; 11205							
FUSOS DOS CUBOS	40,00	UN	60,00	De Carli		57,50	2.300,00
FUSOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 1303; 13240; 18044; 11205							
CUBOS	20,00	UN	50,00	De Carli		48,50	970,00
CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 14; 11205							
ECUPERARA EIXO DA COROA	8,00	UN	200,00	De Carli		188,00	1.504,00
ECUPERARA EIXO DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 7; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205							
DA	8,00	UN	80,00	De Carli		77,50	620,00
DA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 4; 11205							
O DO DIFERENCIAL	15,00	UN	240,00	De Carli		234,90	3.522,00
O DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13240; 18044; 11205							
DIFERENCIAL	10,00	UN	45,00	De Carli		43,80	438,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: Leoni Terezinha da Costa
Arlindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
Contador: Terezinha da Costa

Telefone:
E-mail:

Fax:
Celular:
Telefone contador:

CPF: 043.837.739-74
RG:
Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13703; 13240; 18044; 11205	30,00	UN	120,00	De Carli		117,50	3.525,00
02	RAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	45,00	De Carli		43,80	657,00
03	DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 1240; 18044; 11205	15,00	UN	150,00	De Carli		146,00	2.190,00
04	CAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 140; 18044; 11205	15,00	UN	120,00	De Carli		118,00	1.770,00
05	ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 140; 18044; 11205	10,00	UN	200,00	De Carli		188,00	1.880,00
06	CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	90,00	De Carli		88,50	1.770,00
07	PINO DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 1303; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	750,00	De Carli		712,00	7.120,00
08	CAMINHÃO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 10; 18044; 11205	10,00	UN	47,00	De Carli		44,80	448,00
09	MBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 14; 11205	15,00	UN	250,00	De Carli		244,00	3.660,00
10	DO EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13239; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	50,00	De Carli		46,00	368,00



Handwritten signature and date: 27/03/2017 11:27:48

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa
Arifindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
Contador:

Telefone:
E-mail:

Fax:
Telefone contador:

Telefone representante:

RG:

CPF: 043.837.739-74

: Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CA TRASEIRA	10,00	UN	625,00	De Carl		600,00	6.000,00
CA TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							
INTO DOS RETENTORES	15,00	UN	200,00	De Carl		188,00	2.820,00
INTO DOS RETENTORES - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13703; 13240; 18044; 11205							
TRASEIROS	20,00	UN	495,00	De Carl		480,00	9.600,00
TRASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 1240; 18044; 11205							
EIO	20,00	UN	120,00	De Carl		112,50	2.250,00
EIO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 1044; 11205							
DO MOTOR	5,00	UN	472,00	De Carl		470,00	2.350,00
DO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 1140; 18044; 11205							
TOR	15,00	UN	120,00	De Carl		112,50	1.687,50
TOR Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 1144; 11205							
XA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	6,00	UN	250,00	De Carl		250,00	1.500,00
XA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11206; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205							
AVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	6,00	UN	80,00	De Carl		75,00	450,00
AVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205							
FERENCIAL	10,00	UN	100,00	De Carl		95,00	950,00
FERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 1120; 18044; 11205							
ENCIAL	5,00	UN	90,00	De Carl		85,00	440,00
ENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 1120; 18044; 11205							



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa
 Arlindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
 Contador:

Telefone:
 E-mail:

Fax:
 Celular:
 Telefone contador:

RG:
 CPF: 043.837.739-74

Agência: Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

Agência:

Conta:

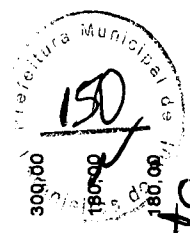
como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0044	CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 8044; 11205	2,00	UN	100,00	De Carli		95,00	190,00
0045	aminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703;	2,00	UN	120,00	De Carli		115,00	230,00
0046	FREIO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 1044; 11205	5,00	UN	80,00	De Carli		77,00	385,00
0047	DE RODA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 1044; 11205	10,00	UN	95,00	De Carli		90,00	900,00

CONTADOR Nº: 11237

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0048	A BOMBA DO VIBRADOR nº. 11237	3,00	UN	500,00	De Carli		485,00	1.455,00
0049	BOMBA nº. 11237	5,00	UN	250,00	De Carli		240,00	1.200,00
0050	DE SOLDERIA DAS BASES nº. 11237	5,00	UN	515,00	De Carli		485,00	2.425,00
0051	S DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO nº. 11237	4,00	UN	515,00	De Carli		485,00	1.940,00
0052	PAR GRAMOS nº. 11237	5,00	UN	220,00	De Carli		210,00	1.050,00
0053	PAR E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO nº. 11237	4,00	UN	315,00	De Carli		300,00	1.200,00
0054	PAR DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA nº. 11237	4,00	UN	188,00	De Carli		180,00	720,00
0055	PAR DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA nº. 11237	2,00	UN	188,00	De Carli		180,00	360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.176,00



[Handwritten signature]
 Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2017

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa
 Arlindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
 Contador:
 CPF: 043.837.739-74
 RG:

Telefone:
 E-mail:
 Fax:
 Celular:
 Telefone contador:

Agência:
 Telefone representante:
 Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
4,00	UN	200,00	De Carli		185,00	740,00
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
10,00	UN	350,00	de Carli		330,00	3.300,00
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
10,00	UN	138,00	De Carli		120,00	1.200,00
10,00	UN	80,00	De Carli		78,00	780,00
11,00	UN	100,00	De Carli		90,00	990,00
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
4,00	UN	1.715,00	de Carli		1.600,00	6.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						10.350,00



Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	535,00	De Carli		480,00	4.800,00
15,00	UN	90,00	De Carli		85,00	1.275,00
8,00	UN	275,00	De Carli		260,00	2.080,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						17.010,00

Leoni Terezinha da Costa

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa
Arlindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
Contador:

E-mail:
Telefone:
Fax:
Celular:
Telefone contador:

RG:
CPF: 043.837.739-74
Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
ESTORES DE LIXO Nº: 11218; 11219; 11212; 11219; 17337

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
10,00	UN	399,00	De Carli		380,00	3.800,00
10,00	UN	80,00	De Carli		75,00	750,00
15,00	UN	75,00	De Carli		70,00	1.050,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.655,00

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
6,00	UN	1.500,00	De Carli		1.400,00	8.400,00
20,00	UN	70,00	De Carli		70,00	1.400,00
10,00	UN	450,00	De Carli		400,00	4.000,00
10,00	UN	75,00	De Carli		70,00	700,00
8,00	UN	370,00	De Carli		350,00	2.800,00
10,00	UN	80,00	De Carli		70,00	700,00
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
6,00	UN	90,00	De Carli		80,00	480,00
6,00	UN	320,00	De Carli		300,00	1.800,00
10,00	UN	60,00	De Carli		60,00	600,00



Handwritten signature and date: 27/09/2017 11:27:48

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa

Artindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Contador:

CPF: 043.837.739-74

Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

RG:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226; 11227; 17178

2 / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	495,00	De Carli		460,00	4.600,00
10,00	UN	80,00	De Carli		80,00	800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.180,00

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
6,00	UN	1.500,00	De Carli		1.350,00	8.100,00
7,00	UN	100,00	De Carli		90,00	630,00
6,00	UN	1.000,00	De Carli		850,00	5.100,00
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
15,00	UN	120,00	De Carli		100,00	1.500,00
6,00	UN	90,00	De Carli		80,00	480,00
8,00	UN	120,00	De Carli		110,00	880,00
10,00	UN	140,00	De Carli		125,00	1.250,00
10,00	UN	100,00	De Carli		90,00	900,00
8,00	UN	80,00	De Carli		80,00	640,00
6,00	UN	440,00	De Carli		400,00	2.400,00



Handwritten signature and initials

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa

Arlindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Contador:

CPF: 043.837.739-74

Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ARRAGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233

/ Serviço

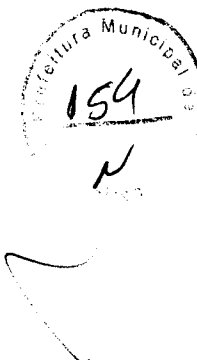
Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
5,00	UN	95,00	De Carli		90,00	450,00
6,00	UN	515,00	De Carli		480,00	2.880,00
6,00	UN	100,00	De Carli		90,00	540,00

ESCAVADOR Nº 19034; 11732; 11797; 15541

Serviço

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.660,00

Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	120,00	De Carli		110,00	1.100,00
15,00	UN	40,00	De Carli		40,00	600,00
20,00	UN	80,00	De Carli		70,00	1.400,00
10,00	UN	50,00	De Carli		45,00	450,00
15,00	UN	70,00	De Carli		65,00	975,00
15,00	UN	80,00	De Carli		80,00	1.200,00
25,00	UN	130,00	De Carli		115,00	2.875,00
15,00	UN	50,00	De Carli		50,00	750,00
13,00	UN	55,00	De Carli		50,00	650,00
12,00	UN	300,00	De Carli		275,00	3.300,00
13,00	UN	230,00	De Carli		200,00	2.600,00



[Handwritten signature]
 J. T. Costa

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa
Arildo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
Cezinha da Costa
Contador:

E-mail:
Telefone:

Fax:
Telefone contador:
Celular:

CPF: 043.837.739-74
RG:

Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

Agência:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
CONTA BANCÁRIA Nº: 19034; 11732; 11797; 15541

Conta:

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
15,00	UN	30,00	De Carli		30,00	450,00
20,00	UN	38,00	De Carli		35,00	700,00
30,00	UN	65,00	De Carli		60,00	1.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.850,00

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
13150; 19859	8,00	UN	195,00	De Carli		150,00	1.200,00
13150; 19859	6,00	UN	300,00	De Carli		300,00	1.800,00
13150; 19859	8,00	UN	455,00	De Carli		430,00	3.440,00
13150; 19859	10,00	UN	455,00	De Carli		430,00	4.300,00
13150; 19859	20,00	UN	215,00	De Carli		200,00	4.000,00
13150; 19859	20,00	UN	150,00	De Carli		135,00	2.700,00
13150; 19859	15,00	UN	235,00	De Carli		200,00	3.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.440,00



Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	360,00	De Carli		330,00	3.300,00

Handwritten signature: *Leoni Terezinha da Costa*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa
Arlindo Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone: E-mail:

Fax: Celular:
Telefone contador: Telefone contador:

Contador: RG: CPF: 043.837.739-74
Rua Vereador A. Jose Bavaresco 410 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

Agência:

Conta: Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	700,00	De Cari		600,00	6.000,00
8,00	UN	1.000,00	De Cari		855,00	6.840,00
10,00	UN	515,00	De Cari		480,00	4.800,00
10,00	UN	400,00	De Cari		385,00	3.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.790,00
TOTAL DA PROPOSTA : 228.101,00

Leoni T. de Costa

Leoni Terezinha da Costa
CNPJ: 04.383.773/974 -

09.474.005/0001-20

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavaresco, 410
Centro

85.301-250 - Laranjeiras do Sul - PR



Leoni T. de Costa

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 18/2017

NOME DO PROPONENTE: LEONI TEREZINHA DA COSTA

CNPJ: 09.474.005/0001-20

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
 Inscrição Estadual: 9028778608
 Representante: DANIEL DALLA ROSA
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510
 E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br
 Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES
 Contador: FANIR FONTANELLA
 CPF: 010.314.369-60
 RG: 9346588-1

E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5
 Telefone: 35937-8

Forneador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Lote: 001 Lote 001 - CAMINHÕES Data: Telefone: Marca: Modelo: Preço Máximo Unid. Qtd. UN UN

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
001	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	69,00	NB	
002	FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	60,00	NB	
003	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	69,00	NB	
004	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	50,00	NB	
005	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	165,00	NB	
006	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	70,00	NB	
007	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	40,00	UN	60,00	NB	
008	REFAZER ROSCA DOS CUBOS REFAZER ROSCA DOS CUBOS Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	50,00	NB	
009	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO DA COROA TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO DA COROA Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	200,00	NB	
010	REFAZER BASE DA COROA REFAZER BASE DA COROA Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	60,00	NB	
011	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL Caminhões nº 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	240,00	NB	
012	AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	10,00	UN	45,00	NB	

esProposta - Versão 1.14.0
 23


Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Inscrição Estadual: 9028778608

Contador: FANIR FONTANELLA

CPF: 010.314.369-60

RG: 9346588-1

E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br

E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES

Conta: 35937-8

Telefone re

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - CAMINHÕES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Pr
013	AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
	TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL	30,00	UN	120,00	NB		
	TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
014	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	15,00	UN	45,00	NB		
	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
015	FAZER ROSCA DA CARCAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL	15,00	UN	150,00	NB		
	FAZER ROSCA DA CARCAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
016	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS	15,00	UN	120,00	NB		
	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
017	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO	10,00	UN	200,00	NB		
	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
018	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO	20,00	UN	90,00	NB		
	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
019	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAAO	10,00	UN	750,00	NB		
	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAAO Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
020	FAZER CONEXAO DA BOMBA	10,00	UN	47,00	NB		
	FAZER CONEXAO DA BOMBA Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
021	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	15,00	UN	250,00	NB		
	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205						
022	RECALCAR EIXO	8,00	UN	50,00	NB		
	RECALCAR EIXO - Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões n° 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703;						



Handwritten signature and initials.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

CNPJ: 05.879.359/0001-02 **Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
Inscrição Estadual: 9028778608 **Contador:** FANIR FONTANELLA

Representante: DANIEL DALLA ROSA **CPF:** 010.314.369-60 **RG:** 9346588-1
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510
Email representante: nb@nbinformatica.com.br **Telefone:** 42-3635 5868 **Fax:** 42-3635 58

Banco: 1 - BB **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES **Conta:** 35937-8 **Telefone re**
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006). **Data**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	P
023	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA 13240; 18044; 11205 RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA - Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	625,00	NB		
024	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	200,00	NB		
025	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	495,00	NB		
026	TROCAR LONAS DE FREIO 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 TROCAR LONAS DE FREIO - Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	120,00	NB		
027	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR - Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	472,00	NB		
028	TROCAR COXIM DO MOTOR 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 TROCAR COXIM DO MOTOR Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	120,00	NB		
029	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	6,00	UN	250,00	NB		
030	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	6,00	UN	80,00	NB		
031	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL - Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	100,00	NB		
032	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL - Caminhões nº: 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	90,00	NB		



Handwritten signature and initials: "Dan R. da NB"

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
Inscrição Estadual: 9028778608
Representante: DANIEL DALLA ROSA
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510
E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br
Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES

CPF: 010.314.369-60
Contador: FANIR FONTANELLA
RG: 9346588-1
Conta: 35937-8
Telefone r

E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635 5868
Fax: 42-3635 5868
Data

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
033	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN REBAIXAR LUVAS DO CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	2,00	UN	100,00	NB	
034	EMENDAR CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	2,00	UN	120,00	NB	
035	TORNAR PANELA DO FREIO TORNAR PANELA DO FREIO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	5,00	UN	80,00	NB	
036	TROCAR COLINDROS DE RODA TROCAR COLINDROS DE RODA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	95,00	NB	

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
001	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	3,00	UN	500,00	NB	
002	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	250,00	NB	
003	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDADA DAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	515,00	NB	
004	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	515,00	NB	
005	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	5,00	UN	220,00	NB	
006	PRENGER COM SOLDA E TORNAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	315,00	NB	
007	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	4,00	UN	188,00	NB	
008	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	2,00	UN	188,00	NB	

PREÇO TOTAL

66Proposta - Versão 1.1.4.0

Handwritten signature and initials



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Inscrição Estadual: 9028778608

Contador: FANIR FONTANELLA

CPF: 010.314.369-60

RG: 9346588-1

Representante: DANIEL DALLA ROSA

E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br

Telefone re

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES

Conta: 35937-8

Data

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003 - TRATOR ESTEIRA N.º 11239

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço TO
001	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA N.º 11239	4,00	UN	200,00	NB		
002	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA N.º 11239	10,00	UN	100,00	NB		
003	TORNAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA N.º 11239	10,00	UN	100,00	NB		
004	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA N.º 11239	10,00	UN	350,00	NB		
005	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA N.º 11239	10,00	UN	100,00	NB		
006	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA N.º 11239	10,00	UN	138,00	NB		
007	FAZER ANEIS E TRAVAS TRATOR ESTEIRA N.º 11239	10,00	UN	80,00	NB		
008	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA N.º 11239	11,00	UN	100,00	NB		
009	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA N.º 11239	10,00	UN	100,00	NB		
010	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA N.º 11239	4,00	UN	1.715,00	NB		



Lote : 004 Lote 004 - COLETORES DE LIXO N.º 11218; 11210; 11212; 11219; 17337

PREÇO TOTAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço
001	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO N.º 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	10,00	UN	535,00	NB		
002	FAZER PINO E BUCHA COLETORES DE LIXO N.º 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	15,00	UN	90,00	NB		
003	RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO COLETORES DE LIXO N.º 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	8,00	UN	275,00	NB		

es/Proposta - Versão: 1.140

[Handwritten signatures and initials]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
Inscrição Estadual: 9028778608
Representante: DANIEL DALLA ROSA
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510
E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br
Banco: 1 - BB

CPF: 010.314.369-60
Contador: FANIR FONTANELLA

RG: 9346588-1

E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES

Conta: 35937-8

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 004 Lote 004 - COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	P
004	FAZER CONEXAO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	10,00	UN	100,00	NB		
005	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÃO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	10,00	UN	399,00	NB		
006	TROCAR CILINDRO DA RODA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	10,00	UN	80,00	NB		
007	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPÁ DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	15,00	UN	75,00	NB		

Lote: 005 Lote 005 - PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço
001	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	1.500,00	NB		
002	FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	20,00	UN	70,00	NB		
003	RECUPERAR CAMISA DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	450,00	NB		
004	TROCAR REPARO DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	75,00	NB		
005	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	8,00	UN	370,00	NB		
006	TROCAR LONAS DE FREIO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	80,00	NB		
007	TORNAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	10,00	UN	100,00	NB		
008	TROCAR PATINS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	90,00	NB		
009	RECUPERAR PATINS DO FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	6,00	UN	320,00	NB		
010	TROCAR MOLAS	10,00	UN	60,00	NB		

PREÇO TOTAL



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
 Inscrição Estadual: 9028778608
 Representante : DANIEL DALLA ROSA Contador: FANIR FONTANELLA
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510 CPF: 010.314.369-60
 E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES R.G: 9346588-1
 Banco: 1 - BB Telefone: 42-3635 5868 Email: nb@nbinformatica.com.br
 Telefone r: Contato: 35937-8 Fax: 42-3635 5868

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Lote : 005 Lote 005 - PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226; 11227; 17178 Data: Telefone r: Contato: 35937-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
011	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226; 11227; 17178	10,00	UN	495,00	NB	
012	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS	10,00	UN	90,00	NB	
	FAZER BASE DA LAMINA					
	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226; 11227; 17178					

Lote : 006 Lote 006 - PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233 PREGO TOT

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
001	RECUPERAR H; FAZER E MONTAR BUCHAS	6,00	UN	1.500,00	NB	
002	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
003	RECUPERAR BASES	7,00	UN	100,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
004	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO	6,00	UN	1.000,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
005	FAZER PINOS	10,00	UN	100,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
006	FAZER BASES DA CONCHA	15,00	UN	120,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
007	FAZER BASES DA CONCHA	6,00	UN	90,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
008	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	8,00	UN	120,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
009	SOLDAR SAPATA DO EIXO	10,00	UN	140,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
010	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	10,00	UN	100,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
011	TROCAR LONAS DO FREIO	8,00	UN	80,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					
011	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	6,00	UN	440,00	NB	
	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795; 15541; 11233					



Handwritten signatures and initials:
 - Top left: "Port. Cat"
 - Middle left: "J.B." with a large flourish
 - Bottom left: "164" and other illegible marks

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NBAUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
 Inscrição Estadual: 9028778608 Contador: FANIR FONTANELLA
 Representante: DANIEL DALLA ROSA CPF: 010.314.369-60
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510 RG: 9346588-1
 E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br Telefone: 42-3635 5868 E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 Banco: 1 - BB Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES Conta: 35937-8 Telefone

Lote : 006 Lote 006 - PÁ CARREGADEIRA N.º 11795; 15541; 11233

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço
012	RECUPERAR BASE DO RETENTOR	5,00	UN	95,00	NB		
013	PÁ CARREGADEIRA N.º 11795; 15541; 11233	6,00	UN	515,00	NB		
014	TROCAR PATINS	6,00	UN	100,00	NB		

Lote : 007 Lote 007 - RETRO ESCAVADEIRA N.º 19034; 11732; 11797; 15541

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço
001	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTAO	10,00	UN	120,00	NB		
002	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTAO	15,00	UN	40,00	NB		
003	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTAO	20,00	UN	80,00	NB		
004	FAZER CONEXAO DO PISTAO	10,00	UN	50,00	NB		
005	REBAIXAR LUVAS DE AÇO	15,00	UN	70,00	NB		
006	RETO ESCAVADEIRA N.º 19034; 11732; 11797; 15541	15,00	UN	80,00	NB		
007	ENDIREITAR BASE DO PINO	25,00	UN	130,00	NB		
008	FURAR PINOS PARA TRAVA	15,00	UN	50,00	NB		
009	FAZER PINOS DA SAPAT	13,00	UN	55,00	NB		
010	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA	12,00	UN	300,00	NB		
011	AJUSTAR BASES DA LANÇA	13,00	UN	230,00	NB		



[Handwritten signatures and initials]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 **Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
Inscrição Estadual: 9028778608
Representante: DANIEL DALLA ROSA
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510
E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br
Banco: 1 - BB

Contador: FANIR FONTANELLA
CPF: 010.314.369-60
RG: 9346588-1
E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635 5868
Fax: 42-3635

Forneecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES
Lote: 007 **Lote 007 - RETRO ESCAVADEIRA N.º 19034; 11732; 11797; 15541** **Conta:** 35937-8
Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Telefone
012	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	15,00	UN	30,00	NB		
013	FAZER BUCHAS DE AÇO	20,00	UN	38,00	NB		
014	RETRO ESCAVADEIRA N.º 19034; 11732; 11797; 15541	30,00	UN	65,00	NB		

Lote: 008 **Lote 008 - CAMINHÃO BOMBEIRO N.º 13150; 19859**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço TOTAL
001	SOLDAR TANQUE DE AGUA	8,00	UN	195,00	NB		
002	CAMINHÃO BOMBEIRO N.º 13150; 19859	6,00	UN	300,00	NB		
003	RECUPERAR BOMBA DO HIDRAULICO	8,00	UN	455,00	NB		
004	FAZER EMBUCHAMENTOS EIX DIANTEIRO	10,00	UN	455,00	NB		
005	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO	20,00	UN	215,00	NB		
006	CAMINHÃO BOMBEIRO N.º 13150; 19859	20,00	UN	150,00	NB		
007	CAMINHÃO BOMBEIRO N.º 13150; 19859	15,00	UN	235,00	NB		

Lote: 009 **Lote 009 - PANTANEIRA VOLVO N.º 13233**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço TOTAL
001	TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA	10,00	UN	360,00	NB		
	PANTANEIRA VOLVO N.º 13233						



Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 18/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
 Inscrição Estadual: 9028778608
 Representante: DANIEL DALLA ROSA
 E-mail representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-510
 E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br
 Banco: 1 - BB

Contador: FANIR FONTANELLA
 CPF: 010.314.369-60
 RG: 9346588-1
 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868
 E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranja da Terra/ES
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Lote : 009 Lote 009 - PANTANEIRA VOLVO N.º 13233 Conta: 35937-8
 Nº Item Descrição do Produto / Serviço Data

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Telefone
10,00	UN	700,00	NB		
002	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA VOLVO N.º 13233				
003	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO N.º 13233				
8,00	UN	1.000,00	NB		
004	TROCAR LINCKS PANTANEIRA VOLVO N.º 13233				
10,00	UN	515,00	NB		
005	TROCAR REPARO DO ETICADOR DA CORRENTE PANTANEIRA VOLVO N.º 13233				
10,00	UN	400,00	NB		

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 3 dias


 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 CNPJ: 05.879.359/0001-02

05.879.35910001-02
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas, 2900 - Centro
 85301-020 - Laranjeiras do Sul - PR



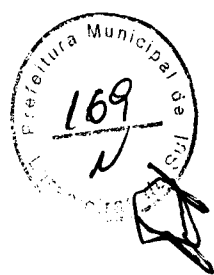
ENVELOPE PROPOSTA
PREGÃO Nº 18/2017
Nelson Bavaresco e CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Fone: (42) 3635-2823

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
 Rua Floriano de Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-030
Contador: e Ribeiro
 CPF: 282.745.809-82
E-mail: pjsoldas@gmail.com
Telefone: 4236353281 **Fax:** 4236353281 **Telefone contador:** 4236353281
RG: 37296562
Telefone representante: 4236353281
Data de abertura: 01/01/2002
Celular: 42998012049

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PA CAÇAMBA	20,00	UN	69,00			30,00	600,00
PA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							
PA DA CAÇAMBA	15,00	UN	60,00			30,00	450,00
PA DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13240; 18044; 11205						45,00	675,00
PA DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	50,00			20,00	200,00
PA DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							
O CILINDRO DA CAÇAMBA	8,00	UN	165,00			120,00	960,00
O CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 11196; 13240; 18044; 11205							
O CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	70,00			40,00	400,00
O CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							
USOS DOS CUBOS	40,00	UN	60,00			30,00	1.200,00
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 13240; 18044; 11205	20,00	UN	50,00			20,00	400,00
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 13240; 18044; 11205							
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	200,00			150,00	1.200,00
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 13240; 18044; 11205							
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 13240; 18044; 11205	8,00	UN	80,00			50,00	400,00
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 13240; 18044; 11205							
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 13240; 18044; 11205	15,00	UN	240,00			120,00	1.800,00
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205	10,00	UN	45,00			24,00	240,00
USOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 13240; 18044; 11205							



Handwritten signature

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : PEDRO JOSE RIBERO 28274580982
Rua Florianopolis 10 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-030

E-mail: pjsoldas@gmail.com

Telefone : 4236353281

Celular: 42998012049

Contador:

CPF: 282.745.809-82

Telefone contador:

Rua Florianopolis 10 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-030
oldas@gmail.com

RG: 37296562

Telefone representante: 4236353281

Agência: 377-1 - Banco Itau - Laranjeiras/SE

Conta: 15862-7

Data de abertura: 01/01/2002

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13703; 13240; 18044; 11205							
RAAFUSOS DODIFERENCIAL	30,00	UN	120,00			60,00	1.800,00
RAAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 1111; 13703; 13240; 18044; 11205							
DIFERENCIAL	15,00	UN	45,00			25,00	375,00
DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							
CAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL	15,00	UN	150,00			100,00	1.500,00
CAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11205							
ROLAMENTOS	15,00	UN	120,00			80,00	1.200,00
ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							
ALONGAMENTOS DO MOLEJO	10,00	UN	200,00			120,00	1.200,00
ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205							
MOLEJO	20,00	UN	90,00			55,00	1.100,00
MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13240; 18044; 11205							
AMINHAO	10,00	UN	750,00			650,00	6.500,00
AMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							
AMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11205	10,00	UN	47,00			25,00	250,00
EIXO DIANTEIRO	15,00	UN	250,00			180,00	2.700,00
EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13240; 18044; 11205							
EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 11227; 11207; 11211; 13703;	8,00	UN	50,00			25,00	200,00



Handwritten signature: Pedro Jose Ribero

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
Rua Floriano - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-030

E-mail: pjrsoldas@gmail.com

Telefone: 4236353281

Celular: 42998012049

Contador:

RG: 37296562

Ribeiro

CPF: 282.745.809-82

Rua Florianópolis 10 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-030

oldas@gmail.com

Telefone contador:

Telefone representante: 4236353281

Agência: 377-1 - Banco Itau - Laranjeiras/SE

Conta: 15862-7

Data de abertura: 01/01/2002

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

HÔES

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRASEIRA	10,00	UN	625,00			490,00	4.900,00
TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							
CO DOS RETENTORES	15,00	UN	200,00			180,00	2.700,00
CO DOS RETENTORES - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 13240; 18044; 11205							
ASEIROS	20,00	UN	495,00			350,00	7.000,00
ASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							
CO	20,00	UN	120,00			80,00	1.600,00
CO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 18044; 11205							
CO MOTOR	5,00	UN	472,00			400,00	2.000,00
CO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							
R	15,00	UN	120,00			80,00	1.200,00
R - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11205							
DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	6,00	UN	250,00			180,00	1.080,00
DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205							
AS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	6,00	UN	80,00			55,00	330,00
AS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205							
PRENCIAL	10,00	UN	100,00			50,00	500,00
PRENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							
ICIAL	5,00	UN	90,00			70,00	350,00
ICIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 18044; 11205							



Handwritten signature

Handwritten signature

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
 Av. Brasil 10 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-030

E-mail: pjrsoldas@gmail.com

Telefone: 4236353281 Fax: 4236353281

Contador:

Rua Florianopolis 10 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-030
 pjrsoldas@gmail.com

RG: 37296562

Celular: 42998012049
 Telefone contador:

Telefone representante: 4236353281

Agência: 377-1 - Banco Itau - Laranjeiras/SE

Conta: 15862-7
 Data de abertura: 01/01/2002

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Modelo	Preço Máximo	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
	100,00		2,00	UN	70,00	140,00
	120,00		2,00	UN	80,00	160,00
	80,00		5,00	UN	65,00	325,00
	95,00		10,00	UN	75,00	750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.385,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 48.385,00



[Handwritten signature]

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
 CNPJ: 26.314.197/0001-27

[Handwritten signature]



ENVELOPE PROPOSTA ()
PREGÃO Nº. 18/2017
NOME DO PROPONENTE
CNPJ: 26.314.197/0001-27
FONE/FAX: 42 3635 3281

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982

Nome do Empresário

PEDRO JOSE RIBEIRO

Nome Fantasia

PJR SOLDAS

Capital Social

1.000,00



Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
37296562	semp	PR	282.745.809-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/10/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.314.197/0001-27	41-8-0465994-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85302-030	RUA FLORIANOPOLIS	10
Bairro		
AGUA VERDE		
Município	UF	
LARANJEIRAS DO SUL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

07/10/2016

Código da Atividade Principal

25.39-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Código da Atividade Secundária

1 25.99-3/99

2 25.32-2/01

Descrição da Atividade Secundária

Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Produção de artefatos estampados de metal

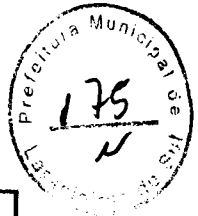
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê de Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.314.197/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2016
NOME EMPRESARIAL PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PJR SOLDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tomearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 85.302-030	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-3281	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 08:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
CNPJ: 26.314.197/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:58:55 do dia 08/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2017.

Código de controle da certidão: **24B1.BA73.3CF4.5769**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
CNPJ: 26.314.197/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:58:55 do dia 08/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2017.

Código de controle da certidão: **24B1.BA73.3CF4.5769**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016076281-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.314.197/0001-27

Nome: **PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 26314197/0001-27
Razão Social : PEDRO JOSE RIBEIRO
Nome Fantasia : PEDRO JOSE RIBEIRO
Endereço : RUA FLORIANOPOLIS 10 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2017 a 20/04/2017

Certificação Número: 2017032214541937208256

Informação obtida em 22/03/2017, às 14:54:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 756 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 22 de Março de 2017

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54C4424BEM
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

60434

26.314.197/0001-27

1370

ENDEREÇO

R FLORIANOPOLIS, 10 - AGUA VERDE CEP: 85302030 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.314.197/0001-27

Certidão nº: 126315770/2017

Expedição: 22/03/2017, às 13:40:19

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.314.197/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA**

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982

CNPJ 26.314.197/0001-27, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de Março de 2017, 15:26:11

(Assinatura manuscrita)
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

(Assinatura manuscrita)

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
CNPJ 26.314.197/0001-27
Laranjeiras do Sul - PR
Rua Florianópolis, 10 – Bairro Agua Verde
CEP 85.302-030
Fone 42 3635 3281



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


Referência: Pregão Presencial nº 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 27 de Março de 2017.


Nome: PEDRO JOSE RIBEIRO
RG/CPF: 28274580982

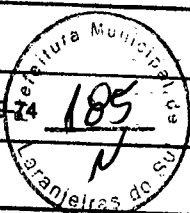


ENVELOPE DE DOCUMENTOS
02)
PREGÃO Nº. 18/2017
NOME DO PROPONENTE: PED
CNPJ: 26.314.197/0001-27
FONE/FAX: 42 3635 3281



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110630614-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONI TEREZINHA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MAZUREK DA COSTA		(mãe) OLGANINA BUENO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1980	IDENTIDADE (número) 75789890	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 043.837.739-24	185
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301250	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301250	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EUCLEIACELLA@HOTMAIL.COM	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2539001 Atividades secundárias 4520003 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
--	--

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/10/2017
Pref. Municipal Laranjeiras do Sul

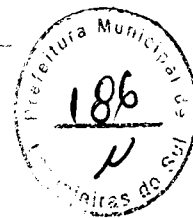
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.474.005/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Leoni Terezinha da Costa ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2015			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.474.005/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/04/2008

NOME EMPRESARIAL

LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA DE CARLI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO

NÚMERO
410

COMPLEMENTO
SALA;

CEP
85.301-250

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EUCLEIACELLA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3635-4490

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 10:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME
CNPJ: 09.474.005/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:52:27 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **AD38.75ED.9537.7EB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016066282-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.474.005/0001-20
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09474005/0001-20
Razão Social: LEONI TEREZINHA DA COSTA
Nome Fantasia: MECANICA DE CARLI
Endereço: R QUATORZE DE JULHO 410 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

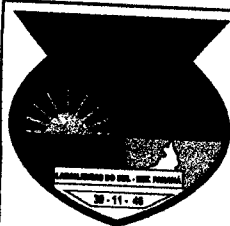
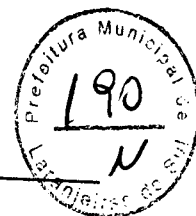
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201325238043004

Informação obtida em 21/03/2017, às 08:00:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 740 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTA POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2017, SEM RASURAS E NO O

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NÃO DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Laranjeiras do Sul, 21 de Maio de 2017.

REQUERENTE: cleia cella

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QE5ZC442TUA3

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVA
45861	09.474.005/0001-20	0	033

ENDEREÇO

RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO, 410 - OFICINA - CENTRO CEP: 85301250 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças usadas para veículos automotores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.474.005/0001-20
Certidão nº: 126204423/2017
Expedição: 21/03/2017, às 07:52:31
Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.474.005/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:


LEONI TEREZINHA DA COSTA ME

CNPJ 09.474.005/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Março de 2017, 14:30:41

ZILMAR BURG


CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/03/2017
Ass. Alexson Paulena


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002


ANEXO V

Declaração Unificada Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 18/2017



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED].

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul-Pr., 27 de Março de 2017

Leoni Terezinha da Costa
Leoni Terezinha da Costa

CPF nº 043.837.739-74

[09.474.005/0001-20]

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavarencio, 410
Centro

[85.301-250 - Laranjeiras do Sul, PR]

ANEXO VI



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

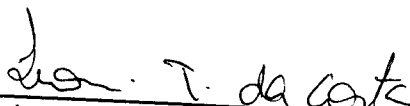
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

18/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa: Leoni Terezinha da Costa - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.474.005/0001-20 com sede à Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco, nº 410, Laranjeiras do Sul - PR., CEP 85.301-250, representada neste ato por sua Administradora: Leoni T. Costa, portadora do RG nº 757889890/SSP-PR., nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Leoni Terezinha da Costa
CPF nº 043.837.739-74

09.474.005/0001-20

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavaresco, 410
Centro

85.301-250 - Laranjeiras do Sul - PR



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITA
02)
PREGÃO Nº. 18/2017
NOME DO PROPONENTE: LEONI TEREZINHA
CNPJ: 09.474.005/0001-20



**Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**



[Handwritten signature]

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração...

[Handwritten mark]



SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **NELSON BAVARESCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.



Nelson Bavaresco
NELSON BAVARESCO

Ítalo Bavaresco
ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 41205092997
Protocolo: 03/275111-7

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 20032751125
Protocolo: 03/275112-5

Empresa: 41 2 0509299 7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

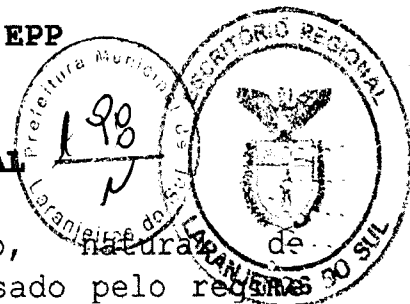
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

[Handwritten signature]

Confere Com Original
03/04/17
Pref Mun Laranj do Sul

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, **passa a ser:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

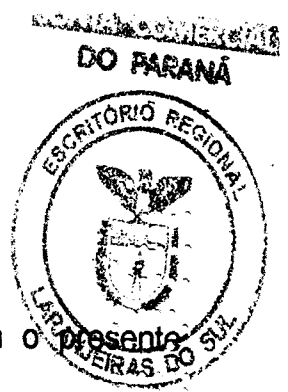
SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ÍTALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

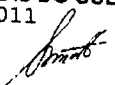

NELSON BAVARESCO




ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112846220
Protocolo: 11/284622/0, DE 13/05/2011
Empresa: 41 2 0509299 7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fabiano Kerber
R.G. 6.873.834.2
AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR
RELATOR

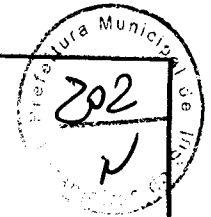
Confere Com Original
05/05/11
Laranjeiras do Sul



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB AUTO CENTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO
CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:17:16 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **E3BA.AC6C.EF04.D460**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015866946-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.879.359/0001-02
Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05879359/0001-02
Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA
Nome Fantasia: NB AUTO CENTER
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031704541666218820

Informação obtida em 22/03/2017, às 10:21:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br



NEGATIVA
Nº 753 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/06/2017, SEM RASURAS É NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 22 de Março de 2017

REQUERENTE: Nelson Bavaresco e bavaresco ltda

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE54C44249RQ

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39616	05.879.359/0001-02	9028778608	118

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS, 2900 - NB AUTO CENTER - CENTRO CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Certidão nº: 126927480/2017
Expedição: 04/04/2017, às 08:54:31
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

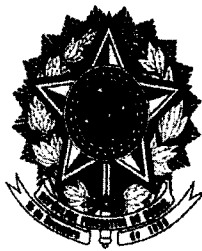
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


**TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA**

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Marco de 2017, 11:11:22

ZILMAR BURG


Confere Com Original
03/04/17
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

4



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

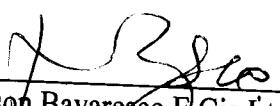
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 - Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
 - Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Laranjeiras do Sul, 04 de Abril de 2017.


Nelson Bavaresco E Cia Ltda
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7

59/0001-027



CA - PNEUS - RODAS - VIDROS
 ÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
 N BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-020
 Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	18/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Nelson Bavaresco e Cia LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 05.879.359/0001-02, inscrição estadual nº 90287786-08 com sede à Avenida Manoel Ribas, CEP 85301-020, representada neste ato por seu sócio proprietário, o S.r. Nelson Bavaresco, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.456.480-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 620.365.809-04, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Daniel Dalla Rosa
 CPF: 010.314.369-60
 RG: 9.346.588-1

Nelson Bavaresco
 CPF: 620.365.809-04
 RG: 4.456.480-7

059/0001-027



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Denominação da Empresa: Nelson Bavaresco e Cia LTDA

CNPJ nº: 05.879.359/0001-02

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 2900, Centro.

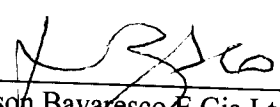
e-mail: nb@nbinformatica.com.br

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul, Paraná


Telefone e Fax: (42) 3635-2823

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 05 de Abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Laranjeiras do Sul, 04 de Abril de 2017.


Nelson Bavaresco E Cia Ltda
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário

0001-027



ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2017
Nelson Bavaresco e CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Fone: (42) 3635-2823



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 18/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 - PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.** Retiraram o edital as empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, SUELLEN SILVESTRE CHIARELLA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, sendo credenciado o Sr. Daniel Dalla Rosa, LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.474.005/0001-20 sendo credenciada Sra. Leoni Terezinha da Costa, PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.314.197/0001-27 sendo credenciado o Sr. Pedro José Ribeiro. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas empresas NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.474.005/0001-20, PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.314.197/0001-27, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes, sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.474.005/0001-20, PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.314.197/0001-27 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes.



Pregoeiro verificou que as empresas NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 05.879.359/0001-02, LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 09.474.005/0001-20, PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982 inscrita no CNPJ sob o n° 26.314.197/0001-27, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras. Assim, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas nos seguintes Lotes:

Leoni Terezinha da Costa							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	3,00	482,66	1.447,98
2	2	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	238,84	1.194,20
2	3	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	482,66	2.413,30
2	4	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	4,00	482,66	1.930,64
2	5	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	208,98	1.044,90
2	6	PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	4,00	298,55	1.194,20
2	7	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	4,00	179,13	716,52
2	8	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	2,00	179,13	358,26
3	1	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	4,00	184,35	737,40
3	2	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	3	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	4	RECUPERARA BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	328,84	3.288,40
3	5	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	6	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	119,58	1.195,80
3	7	FAZER ANEIS E TRAVAS TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	77,72	777,20
3	8	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	11,00	89,68	986,48
3	9	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	10	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	4,00	1.594,38	6.377,52
4	1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	De Carli	UN	10,00	476,56	4.765,60
4	2	FAZER PINO E BUCHA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	15,00	84,39	1.265,85
4	3	RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	8,00	258,13	2.065,04
4	4	FAZER CONEXAO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	De Carli	UN	10,00	89,36	893,60
4	5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	10,00	377,28	3.772,80
4	6	TROCAR CILINDRO DA RODA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	10,00	74,46	744,60
4	7	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	15,00	69,50	1.042,50
5	1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	1.397,42	8.384,52
5	2	FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	20,00	69,87	1.397,40
5	3	RECUPERAR CAMISA DO PISTAO PATROLAS	De Carli	UN			

5	7	TORNEAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	89,83	898,30
5	8	TROCAR PATINS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	79,85	479,10
5	9	RECUPERAR PATINS DO FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	299,45	1.796,70
5	10	TROCAR MOLAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	59,91	599,10
5	11	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	459,15	4.591,50
5	12	FAZER BASE DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	79,85	798,50
6	1	RECUPERAR H, FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	1.346,45	8.078,70
6	2	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	7,00	89,76	628,32
6	3	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	847,77	5.086,62
6	4	FAZER PINOS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	89,76	897,60
6	5	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	15,00	99,74	1.496,10
6	6	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	79,79	478,74
6	7	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	8,00	109,71	877,68
6	8	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	124,67	1.246,70
6	9	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	89,76	897,60
6	10	TROCAR LONAS DO FREIO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	8,00	79,79	638,32
6	11	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	398,97	2.393,82
6	12	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	5,00	89,76	448,80
6	13	RECUPERAR CUBOS DIANTEIROS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	478,74	2.872,44
6	14	TROCAR PATINS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	89,76	538,56
7	1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	10,00	109,53	1.095,30
7	2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	39,83	597,45
7	3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	20,00	69,70	1.394,00
7	4	FAZER CONEXAO DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	10,00	44,81	448,10
7	5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	64,72	970,80
7	6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	79,66	1.194,90
7	7	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	25,00	114,51	2.862,75
7	8	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	49,79	746,85
7	9	FAZER PINOS DA SAPAT RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	13,00	49,79	647,27
7	10	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	12,00	273,84	3.286,08
7	11	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	13,00	199,15	2.588,95
7	12	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	29,87	448,05



		VOLVO Nº. 13233					
9	3	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	8,00	855,00	6.840,00
9	4	TROCAR LINCKS PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	480,00	4.800,00
9	5	TROCAR REPARO DO ETICADOR DA CORRENTE PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	385,00	3.850,00
							139.069,99

TOTAL

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Loça	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	SOLDAR TANQUE DE AGUA CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	8,00	176,02	1.408,16
8	2	RECUPERAR BOMBA DO HIDRAULICO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	6,00	275,92	1.655,52
8	3	FAZER EMBUCAMENTOS EIX DIANTEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	8,00	413,89	3.311,12
8	4	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	10,00	413,90	4.139,00
8	5	TROCAR MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	20,00	190,29	3.805,80
8	6	TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	20,00	137,96	2.759,20
8	7	TROCAR LONAS DE FREIO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	15,00	214,08	3.211,20
							20.290,00

TOTAL

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982

Loça	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	29,93	598,60
1	2	FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA		UN	15,00	29,93	448,95
1	3	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	44,89	673,35
1	4	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13 FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	19,95	199,50
1	5	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	119,71	957,68
1	6	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	39,90	399,00
1	7	TIRAR TOSOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS TIRAR TOSOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	40,00	29,93	1.197,20
1	8	REFAZER ROSCA DOS CUBOS REFAZER ROSCA DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	19,95	399,00
1	9	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	149,64	1.197,12
1	10	REFAZER BASE DA COROA REFAZER BASE DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	49,88	399,04
1	11	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196;		UN	15,00	119,71	1.795,65




		PARAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205					
1	14	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	24,94	374,10
1	15	FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	99,76	1.496,40
1	16	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	79,81	1.197,15
1	17	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	119,71	1.197,10
1	18	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	54,87	1.097,40
1	19	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	648,46	6.484,60
1	20	FAZER CONEXAO DA BOMBA FAZER CONEXAO DA BOMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	24,94	249,40
1	21	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	179,57	2.693,55
1	22	RECALCAR EIXO RECALCAR EIXO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	24,94	199,52
1	23	RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	488,84	4.888,40
1	24	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	179,57	2.693,55
1	25	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	349,17	6.983,40
1	26	TROCAR LONAS DE FREIO TROCAR LONAS DE FREIO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	79,81	1.596,20
1	27	RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	5,00	399,05	1.995,25
1	28	TROCAR COXIM DO MOTOR TROCAR COXIM DO MOTOR Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	79,81	1.197,15
1	29	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	6,00	179,59	1.077,54



		Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205					
1	32	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	5,00	69,83	349,15
1	33	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN REBAIXAR LUVAS DO CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	2,00	69,83	139,66
1	34	EMENDAR CARDAN Caminhões EMENDAR CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	2,00	79,81	159,62
1	35	TORNEAR PANELA DO FREIO TORNEAR PANELA DO FREIO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	5,00	64,85	324,25
1	36	TROCAR COLINDROS DE RODA TROCAR COLINDROS DE RODA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	74,82	748,20
TOTAL							48.270,00


Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 18/2017 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total da Licitação: R\$ 207.629,99 (Duzentos e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.



GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02


LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME
CNPJ: 09.474.005/0001-20


PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
CNPJ: 26.314.197/0001-27



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 18/2017



Equiplan

Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SE

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	56608 PEDRO JOSE RIBEIRO 20274560882	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	48.385,00	
1	48.270,00	

Fornecedor		Declinou
4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	60.815,00	
1	48.300,00	

Fornecedor		Declinou
14263	Leoni Terezinha da Costa	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	68.176,00	

Lote: 2		Vencedor
Fornecedor	14263 Leoni Terezinha da Costa	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	10.350,00	
1	10.300,00	

Fornecedor		Declinou
4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	10.445,00	
1	10.340,00	

Lote: 3		Vencedor
Fornecedor	14263 Leoni Terezinha da Costa	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	17.010,00	
1	16.990,00	
2	16.950,00	

Fornecedor		Declinou
4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	17.605,00	
1	17.000,00	
2	16.980,00	

Lote: 4		Vencedor
Fornecedor	14263 Leoni Terezinha da Costa	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	14.655,00	
1	14.600,00	
2	14.550,00	

Fornecedor		Declinou
4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	15.045,00	
	14.620,00	
2	14.580,00	

Lote: 5		Vencedor
Fornecedor	14263 Leoni Terezinha da Costa	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	27.180,00	
1	27.150,00	
2	27.130,00	

Fornecedor		Declinou
4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	28.280,00	
1	27.160,00	
2	27.140,00	

Lote: 6		Vencedor
Fornecedor	14263 Leoni Terezinha da Costa	
Rodada	Valor	



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 18/2017



Equilíbrio

Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SE

2 26.590,00

Lote: 7

Fornecedor: 14253 Leoni Terezinha da Costa Vencedor
Rodada Valor

Lance Inicial 18.850,00
1 18.799,00
2 18.770,00

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Declinou
Rodada Valor

Lance Inicial 19.415,00
1 18.800,00
2 18.780,00

Lote: 8

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Vencedor
Rodada Valor

Lance Inicial 21.325,00
1 20.400,00
2 20.380,00
3 20.360,00
4 20.340,00
5 20.320,00
6 20.290,00

Fornecedor: 14253 Leoni Terezinha da Costa Declinou
Rodada Valor

Lance Inicial 20.440,00
1 20.399,00
2 20.370,00
3 20.350,00
4 20.330,00
5 20.300,00

Lote: 9

Fornecedor: 14253 Leoni Terezinha da Costa Vencedor
Rodada Valor

Lance Inicial 24.790,00
1 24.790,00

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Declinou
Rodada Valor

Lance Inicial 26.600,00

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

RENAN LANGER
Membro

Leoni Terezinha da Costa
Leoni Terezinha da Costa

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
DANIEL DALLA ROSA

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982
Pedro Jose Ribeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 018/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do Município. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 018/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 21 de março de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

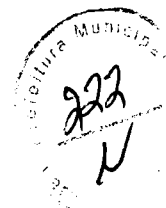
Foram credenciadas as Empresas: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA, LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME, PEDRO JOSE RIBEIRO, as quais apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 18/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 05 de abril de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017.

No dia 10 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982 CNPJ: 26.314.197/0001-27	01.	48.270,00
LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME CNPJ: 09.474.005/0001-20	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09.	139.069,99
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.879.359/0001-02	08.	20.290,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2017 R\$ 207.629,99 (Duzentos e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL Correio IA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81211-170
Fone: (41) 3338-4199 (41) 3338-5128

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 3 columns: Item, Description, and Price. Items include various mechanical parts and services like 'REPARAÇÃO DE MOTOR', 'LUBRIFICAÇÃO', etc.

Table with 3 columns: Item, Description, and Price. Items include 'LUBRIFICANTE', 'ÓLEO', 'FILTRO', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81211-170
Fone: (41) 3338-4199 (41) 3338-5128

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 3 columns: Item, Description, and Price. Items include 'REPARAÇÃO DE MOTOR', 'LUBRIFICAÇÃO', etc.

Table with 3 columns: Item, Description, and Price. Items include 'LUBRIFICANTE', 'ÓLEO', 'FILTRO', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81211-170
Fone: (41) 3338-4199 (41) 3338-5128

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 3 columns: Item, Description, and Price. Items include 'REPARAÇÃO DE MOTOR', 'LUBRIFICAÇÃO', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.230,08 (vinte mil, duzentos e trinta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

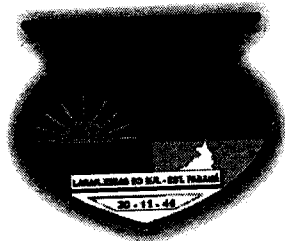
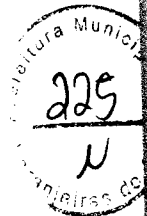
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Official stamp and signature area with text: 'LANTANEO MOURA... MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL' and a signature.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO EM R\$ 20.230,08 (vinte mil, duzentos e trinta reais e nove centavos).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 018/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.197/0001-27, com endereço na Rua Florianópolis, nº 10, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO JOSE RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.729.656-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.745.809-82, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

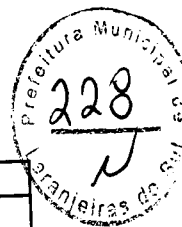
PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	29,93	598,60
1	2	FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA		UN	15,00	29,93	448,95
1	3	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	44,89	673,35
1	4	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13 FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207;		UN	10,00	19,95	199,50



		Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205					
1	7	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	40,00	29,93	1.197,20
1	8	REFAZER ROSCA DOS CUBOS REFAZER ROSCA DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	19,95	399,00
1	9	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	149,64	1.197,12
1	10	REFAZER BASE DA COROA REFAZER BASE DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	49,88	399,04
1	11	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	119,71	1.795,65
1	12	AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	23,94	239,40
1	13	TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	30,00	59,86	1.795,80
1	14	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	24,94	374,10
1	15	FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DA CARÇAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	99,76	1.496,40
1	16	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	79,81	1.197,15
1	17	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	119,71	1.197,10
1	18	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	54,87	1.097,40
1	19	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044;		UN	10,00	648,46	6.484,60



		Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205					
1	22	RECALCAR EIXO RECALCAR EIXO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	24,94	199,52
1	23	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	488,84	4.888,40
1	24	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	179,57	2.693,55
1	25	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	349,17	6.983,40
1	26	TROCAR LONAS DE FREIO TROCAR LONAS DE FREIO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	79,81	1.596,20
1	27	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	5,00	399,05	1.995,25
1	28	TROCAR COXIM DO MOTOR TROCAR COXIM DO MOTOR Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	79,81	1.197,15
1	29	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	6,00	179,59	1.077,54
1	30	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	6,00	54,87	329,22
1	31	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	49,89	498,90
1	32	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	5,00	69,83	349,15
1	33	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN REBAIXAR LUVAS DO CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	2,00	69,83	139,66
1	34	EMENDAR CARDAN Caminhões EMENDAR CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	2,00	79,81	159,62



		13703; 13240; 18044; 11205							
TOTAL									48.270,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.270,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O **Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega será indicado na requisição e terá um **prazo de no máximo 03 (três) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras** do **Município**.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Setor de Compra, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos/serviços.

4.2.1. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículo (s) não está (ão) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em pleno funcionamento.

4.2.1.1. Na hipótese prevista no item acima, a (s) Contratada (s), obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.



- 4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) e serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.5. Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
- 4.6. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.7. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas para atender a ocorrência.
- 4.8. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.
- 4.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.10. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.
- 4.11. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo á devolução das peças substituídas.
- 4.12. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).
- 4.13. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 4.14. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.15. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias das peças e aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivo após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/03



5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **PEDRO JOSE RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.729.656-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.745.809-82 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços unitários de referência.



7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.4. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.6. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.7. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, no mais privilegiado.



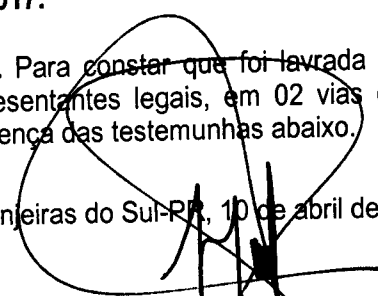
contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 18/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 18/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2017

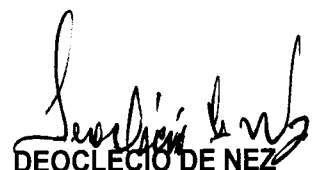

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

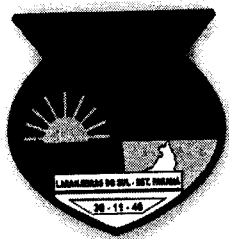

PEDRO JOSÉ RIBEIRO 28274580982

Detentora da Ata
PEDRO JOSE RIBEIRO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLECIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PEDRO JOSE RIBEIRO 28274580982							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA FAZER PINOS DA TAMPA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	20,00	29,93	598,60
1	2	FAZER TRAVA DA TAMPA DA CAÇAMBA		UN	15,00	29,93	448,95
1	3	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	15,00	44,89	673,35
1	4	FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13 FAZER ARRELA E TRAVAS DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	19,95	199,50
1	5	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	8,00	119,71	957,68
1	6	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; TROCAR REPAROS DOS CILINDROS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	10,00	39,90	399,00
1	7	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DOS CUBOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205		UN	40,00	29,93	1.197,20



1	9	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERARA EIXO DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	8,00	149,64	1.197,12
1	10	REFAZER BASE DA COROA REFAZER BASE DA COROA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	8,00	49,88	399,04
1	11	FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	119,71	1.795,65
1	12	AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	23,94	239,40
1	13	TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL TIRAR ROSCAS DE PARAFUSOS DODIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	30,00	59,86	1.795,80
1	14	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	24,94	374,10
1	15	FAZER ROSCA DA CARCAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL FAZER ROSCA DA CARCAÇA TRASEIRA DO DIFERENCIAL Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	99,76	1.496,40
1	16	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTOS Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	79,81	1.197,15
1	17	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTOS DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	119,71	1.197,10
1	18	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	20,00	54,87	1.097,40
1	19	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO RECUPERAR BOMBA DO CAMINHAO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	648,46	6.484,60
1	20	FAZER CONEXAO DA BOMBA FAZER CONEXAO DA BOMBA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	24,94	249,40
1	21	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	179,57	2.693,55



		11205					
1	23	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205 Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	488,84	4.888,40	
1	24	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	179,57	2.693,55	
1	25	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS RECUPERAR CUBOS TRASEIROS - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	20,00	349,17	6.983,40	
1	26	TROCAR LONAS DE FREIO TROCAR LONAS DE FREIO - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	20,00	79,81	1.596,20	
1	27	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	5,00	399,05	1.995,25	
1	28	TROCAR COXIM DO MOTOR TROCAR COXIM DO MOTOR Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	15,00	79,81	1.197,15	
1	29	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	6,00	179,59	1.077,54	
1	30	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	6,00	54,87	329,22	
1	31	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	10,00	49,89	498,90	
1	32	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL - Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	5,00	69,83	349,15	
1	33	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN REBAIXAR LUVAS DO CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	2,00	69,83	139,66	
1	34	EMENDAR CARDAN Caminhões EMENDAR CARDAN Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	2,00	79,81	159,62	
1	35	TORNEAR PANELA DO FREIO TORNEAR PANELA DO FREIO Caminhões nº. 11223; 11224; 11225; 13239; 11196; 11207; 11211; 13703; 13240; 18044; 11205	UN	5,00	64,85	324,25	



TOTAL	48.270,00
-------	-----------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 48.270,00** (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná - CEP: 71.200-000 - Caixa Postal 131 - 83031-070

CPM: 71.200.0700001-08 Fone: (41) 3082-8100 (41) 3082-8118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 PREÇO PRESENCIAL Nº 19/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, arquivado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registradas as seguintes descrições abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 15 rows and 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'CORREIA PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', etc.

Table with 15 rows and 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná - CEP: 71.200-000 - Caixa Postal 131 - 83031-070

CPM: 71.200.0700001-08 Fone: (41) 3082-8100 (41) 3082-8118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PREÇO PRESENCIAL Nº 19/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, arquivado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registradas as seguintes descrições abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 15 rows and 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'CORREIA PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', etc.

Table with 15 rows and 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'CORREIA PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná - CEP: 71.200-000 - Caixa Postal 131 - 83031-070

CPM: 71.200.0700001-08 Fone: (41) 3082-8100 (41) 3082-8118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 PREÇO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, arquivado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registradas as seguintes descrições abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 15 rows and 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'CORREIA PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', 'FERRAMENTAS PARA MACHO CAÇAMBA', etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.358,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

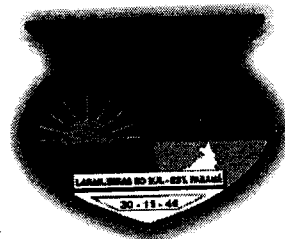
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILAÇÃO MODALIDADE EMPREGO DE PREÇOS REGISTRADOS. Nº 18/2017. O processo nº 18/2017 foi realizado em 04 de abril de 2017, às 14h30min, no Auditório do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. LEON TEIXEIRA DA COSTA - UE. O vencedor foi a empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inscrita no CNPJ nº 16.743.800/0001-02, inscrita no ISENTA-LICITA-EPB nº 16.743.800/0001-02.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO EMPREGO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 18/2017: R\$ 29.358,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e Nove Centavos).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 018/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.005/0001-20, com endereço na Rua Vereador José Arlindo José Bavaresco, nº 410, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-250, neste ato representado pela Sra. **LEONI TEREZINHA DA COSTA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.578.989-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.837.739-74, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Leoni Terezinha da Costa							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
2	1	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	3,00	482,66	1.447,98
2	2	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	238,84	1.194,20
2	3	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	482,66	2.413,30
2	4	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	4,00	482,66	1.930,64
2	5	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	208,98	1.044,90
2	6	PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO	De Carli	UN	4,00	208,98	1.044,90



3	1	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	4,00	184,35	737,40
3	2	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	3	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	4	RECUPERARA BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	de Carli	UN	10,00	328,84	3.288,40
3	5	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	6	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	119,58	1.195,80
3	7	FAZER ANEIS E TRAVAS TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	77,72	777,20
3	8	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	11,00	89,68	986,48
3	9	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	10	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	de Carli	UN	4,00	1.594,38	6.377,52
4	1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	De Carli	UN	10,00	476,56	4.765,60
4	2	FAZER PINO E BUCHA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	15,00	84,39	1.265,85
4	3	RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	8,00	258,13	2.065,04
4	4	FAZER CONEXAO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	De Carli	UN	10,00	89,36	893,60
4	5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	10,00	377,28	3.772,80
4	6	TROCAR CILINDRO DA RODA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	10,00	74,46	744,60
4	7	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	15,00	69,50	1.042,50
5	1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	1.397,42	8.384,52
5	2	FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	20,00	69,87	1.397,40
5	3	RECUPERAR CAMISA DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	399,26	3.992,60
5	4	TROCAR REPARO DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	69,87	698,70
5	5	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	8,00	349,36	2.794,88
5	6	TROCAR LONAS DE FREIO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	69,87	698,70
5	7	TORNEAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	89,83	898,30
5	8	TROCAR PATINS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	79,85	479,10
5	9	RECUPERAR PATINS DO FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	299,45	1.796,70
5	10	TROCAR MOLAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	59,91	599,10
5	11	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	459,15	4.591,50



6	3	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	847,77	5.086,62
6	4	FAZER PINOS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	89,76	897,60
6	5	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	15,00	99,74	1.496,10
6	6	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	79,79	478,74
6	7	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	8,00	109,71	877,68
6	8	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	124,67	1.246,70
6	9	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	89,76	897,60
6	10	TROCAR LONAS DO FREIO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	8,00	79,79	638,32
6	11	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	398,97	2.393,82
6	12	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	5,00	89,76	448,80
6	13	RECUPERAR CUBOS DIANTEIROS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	478,74	2.872,44
6	14	TROCAR PATINS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	89,76	538,56
7	1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	10,00	109,53	1.095,30
7	2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	39,83	597,45
7	3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	20,00	69,70	1.394,00
7	4	FAZER CONEXAO DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	10,00	44,81	448,10
7	5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	64,72	970,80
7	6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	79,66	1.194,90
7	7	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	25,00	114,51	2.862,75
7	8	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	49,79	746,85
7	9	FAZER PINOS DA SAPAT RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	13,00	49,79	647,27
7	10	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	12,00	273,84	3.286,08
7	11	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	13,00	199,15	2.588,95
7	12	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	29,87	448,05
7	13	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	20,00	34,85	697,00



		PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233					
9	3	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	8,00	855,00	6.840,00
9	4	TROCAR LINCKS PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	480,00	4.800,00
9	5	TROCAR REPARO DO ETICADOR DA CORRENTE PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	385,00	3.850,00
TOTAL							139.069,99

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.069,99 (cento e trinta e nove mil e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O **Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega será indicado na requisição e terá um **prazo** de no **máximo 03 (três) dias**, após **expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras** do **Município**.

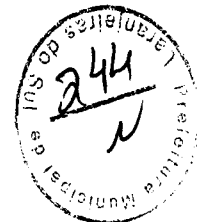
4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Setor de Compra, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos/serviços.

4.2.1. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículo (s) não está (ão) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderáमित्त



Fiscal do Contrato.

- 4.2.2** O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 4.3.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) e serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.4.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.5.** Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
- 4.6.** Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.7.** Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas para atender a ocorrência.
- 4.8.** Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.
- 4.9.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.10.** Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.
- 4.11.** Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo á devolução das peças substituídas.
- 4.12.** Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).
- 4.13.** Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 4.14.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.15.** A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias das peças e aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.



decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	F - 000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	F - 000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	F - 000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **LEONI TEREZINHA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.578.989-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.837.739-74, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.



7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.4. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.6. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.7. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

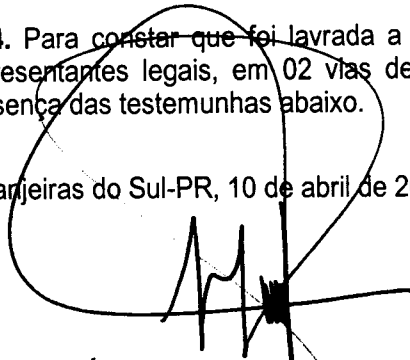
12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

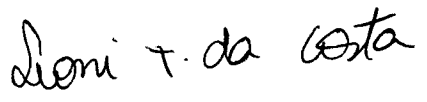
12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 18/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 18/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2017


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME
Detentora da Ata
LEONI TEREZINHA DA COSTA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

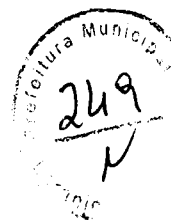
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Leoni Terezinha da Costa							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
2	1	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	3,00	482,66	1.447,98
2	2	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	238,84	1.194,20
2	3	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA DAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	482,66	2.413,30
2	4	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	4,00	482,66	1.930,64
2	5	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	5,00	208,98	1.044,90
2	6	PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	4,00	298,55	1.194,20
2	7	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	4,00	179,13	716,52
2	8	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº. 11237	De Carli	UN	2,00	179,13	358,26
3	1	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	4,00	184,35	737,40
3	2	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	3	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	4	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	de Carli	UN	10,00	328,84	3.288,40
3	5	FAZER ROSCAS NA BASE DA LAMINA	De Carli	UN	10,00	328,84	3.288,40



		Nº. 11239					
3	8	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	11,00	89,68	986,48
3	9	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	De Carli	UN	10,00	89,68	896,80
3	10	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº. 11239	de Carli	UN	4,00	1.594,38	6.377,52
4	1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	De Carli	UN	10,00	476,56	4.765,60
4	2	FAZER PINO E BUCHA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	15,00	84,39	1.265,85
4	3	RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	8,00	258,13	2.065,04
4	4	FAZER CONEXAO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337	De Carli	UN	10,00	89,36	893,60
4	5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHAO COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	10,00	377,28	3.772,80
4	6	TROCAR CILINDRO DA RODA COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	10,00	74,46	744,60
4	7	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº. 11218; 11210; 11212; 11219; 17337.	De Carli	UN	15,00	69,50	1.042,50
5	1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	1.397,42	8.384,52
5	2	FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	20,00	69,87	1.397,40
5	3	RECUPERAR CAMISA DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	399,26	3.992,60
5	4	TROCAR REPARO DO PISTAO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	69,87	698,70
5	5	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	8,00	349,36	2.794,88
5	6	TROCAR LONAS DE FREIO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	69,87	698,70
5	7	TORNEAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	89,83	898,30
5	8	TROCAR PATINS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	79,85	479,10
5	9	RECUPERAR PATINS DO FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	6,00	299,45	1.796,70
5	10	TROCAR MOLAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	59,91	599,10
5	11	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº. 11226; 11227; 17178	De Carli	UN	10,00	459,15	4.591,50
5	12	FAZER BASE DA LAMINA PATROLAS	De Carli	UN	10,00	79,85	798,50



6	2	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	7,00	89,76	628,32
6	3	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	847,77	5.086,62
6	4	FAZER PINOS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	89,76	897,60
6	5	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	15,00	99,74	1.496,10
6	6	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	79,79	478,74
6	7	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	8,00	109,71	877,68
6	8	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	124,67	1.246,70
6	9	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	10,00	89,76	897,60
6	10	TROCAR LONAS DO FREIO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	8,00	79,79	638,32
6	11	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	398,97	2.393,82
6	12	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	5,00	89,76	448,80
6	13	RECUPERAR CUBOS DIANTEIROS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	478,74	2.872,44
6	14	TROCAR PATINS PÁ CARREGADEIRA Nº. 11795; 15541; 11233	De Carli	UN	6,00	89,76	538,56
7	1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	10,00	109,53	1.095,30
7	2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	39,83	597,45
7	3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	20,00	69,70	1.394,00
7	4	FAZER CONEXAO DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	10,00	44,81	448,10
7	5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	64,72	970,80
7	6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	79,66	1.194,90
7	7	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	25,00	114,51	2.862,75
7	8	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	15,00	49,79	746,85
7	9	FAZER PINOS DA SAPAT RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	13,00	49,79	647,27
7	10	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	12,00	273,84	3.286,08
7	11	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	13,00	199,15	2.588,95



		ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541					
7	14	TROCAR PONTEIRA E LUVAS FLANGE RETRO ESCAVADEIRA Nº. 19034; 11732; 11797; 15541	De Carli	UN	30,00	59,75	1.792,50
9	1	TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	330,00	3.300,00
9	2	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	600,00	6.000,00
9	3	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	8,00	855,00	6.840,00
9	4	TROCAR LINCKS PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	480,00	4.800,00
9	5	TROCAR REPARO DO ETICADOR DA CORRENTE PANTANEIRA VOLVO Nº. 13233	De Carli	UN	10,00	385,00	3.850,00
TOTAL							139.069,99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 139.069,99** (cento e trinta e nove mil e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio 1A

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 121 - Centro - CEP: 81.201-070
Fone: (41) 3248-4100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, excetuando para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like 'FAZER PROVA DA TUBERIA', 'REPARAR ROSCA EM BASE DO TRUCK', 'REPARAR ROSCA EM BASE DO TRATOR', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 121 - Centro - CEP: 81.201-070
Fone: (41) 3248-4100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, excetuando para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like 'REPARAR CASCO DA BARRA DO VEICULO COMPACTADOR', 'SERVIÇO DE CONCRETO E SODAS BASES', 'FAZER PROVA DE TUBERIA', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 121 - Centro - CEP: 81.201-070
Fone: (41) 3248-4100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

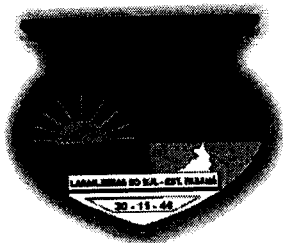
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, excetuando para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like 'SOLDAR TUBERIA EM VEICULO COMPACTADOR', 'SOLDAR TUBERIA EM VEICULO TRATOR', 'SOLDAR TUBERIA EM VEICULO TRATOR', etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.338,80 (vinte mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13 de abril de 2017.

EMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 18.201,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 018/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
8	1	SOLDAR TANQUE DE AGUA CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	8,00	176,02	1.408,16
8	2	RECUPERAR BOMBA DO HIDRAULICO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	6,00	275,92	1.655,52
8	3	FAZER EMBUCAMENTOS EIX DIANTEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	8,00	413,89	3.311,12
8	4	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	10,00	413,90	4.139,00
8	5	TROCAR MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	20,00	190,29	3.805,80
8	6	TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	20,00	137,96	2.759,20



1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O **Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega será indicado na requisição e terá um **prazo de no máximo 03 (três) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.**

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Setor de Compra, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos/serviços.

4.2.1. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículo (s) não está (ão) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em pleno funcionamento.

4.2.1.1. Na hipótese prevista no item acima, a (s) Contratada (s), obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.2.2 O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.6. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.7. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas para atender a ocorrência.

4.8. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.

4.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.10. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

4.11. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.12. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

4.13. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.14. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.15. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias das peças e aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	F – 000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	F – 000



5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **DANIEL DALLA ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.588-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.314.369-60 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.4. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.6. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.7. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público.




Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 18/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

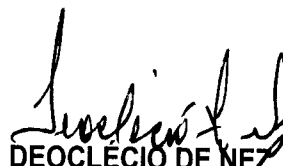
Laranjeiras do Sul-PF, 10 de abril de 2017

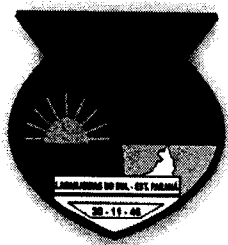

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
Detentora da Ata
NELSON BAVARESCO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 18/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

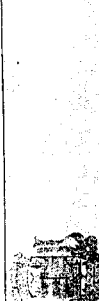
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA							
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
8	1	SOLDAR TANQUE DE AGUA CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	8,00	176,02	1.408,16
8	2	RECUPERAR BOMBA DO HIDRAULICO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	6,00	275,92	1.655,52
8	3	FAZER EMBUCAMENTOS EIX DIANTEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	8,00	413,89	3.311,12
8	4	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	10,00	413,90	4.139,00
8	5	TROCAR MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	20,00	190,29	3.805,80
8	6	TROCAR GRAMPOS DAS MOLAS CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	20,00	137,96	2.759,20
8	7	TROCAR LONAS DE FREIO CAMINHAO BOMBEIRO Nº 13150; 19859	NB	UN	15,00	214,08	3.211,20
TOTAL							20.290,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 20.290,00** (vinte mil, duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.



Município de Cândido de Godói, Estado do Paraná, Vereador VALDIR...

ARARIA Nº 75/2017

conforme o Art. 4º da Portaria nº 72/2017, por mais...

em 13 de abril de 2017.

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

acesso

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017-PMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços...

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Lists various metalworking services and materials.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Continuation of the procurement list.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017-PMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços...

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Lists various metalworking services and materials.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Continuation of the procurement list.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços...

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Lists various metalworking services and materials.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Continuation of the procurement list.

Correio 1A



Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, Vereador VALDIR...

ARARIA Nº 75/2017

conforme o Art. 4º da Portaria nº 72/2017, por mais...

em 13 de abril de 2017.

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Publicação de Preços Registrados

Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Solda, de Torno, Meculadoras de Peças em Máquinas e/ou Veículos da Frota do Município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas neste Município.

Table with columns for item number, description, unit, and price. Includes items for welding services, grinding, and mechanical parts.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Publicação de Preços Registrados

Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Solda, de Torno, Meculadoras de Peças em Máquinas e/ou Veículos da Frota do Município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas neste Município.

Table with columns for item number, description, unit, and price. Includes items for grinding, mechanical parts, and welding services.

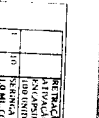


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Publicação de Preços Registrados

Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos e de material médico de saúde de demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Table with columns for item number, description, unit, and price. Includes items for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Publicação de Preços Registrados

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículos da frota do Município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas neste Município.

Table with columns for item number, description, unit, and price. Includes items for vehicle maintenance services.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Nelson de Barros, 504 - CENTRO - CEP 83158-000 - MARQUINHO/PR

DECRETO N.º 016/2017

SÚMULA: Declara ponto facultativo e das outras providências.

Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

considerando que a Senhora Aparecida dia 12/10/2017, bem como o fato de que as autoridades Estaduais e Federais, não terão expediente neste dia e em razão do feriado De Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro, o qual é feriado nacional, e considerando o disposto no Artigo 137, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e o Artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, voltando ao expediente normal dia 16/10/2017.

Considerando que os funcionários possam ser dispensados de suas funções, em caráter excepcional, para participar de eventos e atividades relacionadas à administração pública, a ser realizada em nome do Município de Marquinho, em caráter excepcional, em razão do feriado de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro de 2017, e considerando o disposto no Artigo 137, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e o Artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, revogadas as

portarias municipais de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ADELIR CONRADO

Presidente da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Marquinho
ESTADO DO PARANÁ
RUA Nelson de Barros, 504 - CENTRO - CEP 83158-000 - MARQUINHO/PR

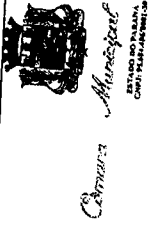
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROTOCOLADO Nº 51/2016

PORTARIA Nº 076/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO



Câmara Municipal de Marquinho
ESTADO DO PARANÁ
RUA Nelson de Barros, 504 - CENTRO - CEP 83158-000 - MARQUINHO/PR

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROTÓCOLO Nº 52/2016

PORTARIA Nº 076/2017

REQUISIÇÃO/PROCESSO: JOÃO CARLOS DE MELLO

Servidores Municipais de Casado – Lei nº398/2000.

BRIEF RELATAR DOS FATOS – SÍNTESE

- O presente processo administrativo foi aberto, pela descrição das seguintes fatos:
 - Que o servidor ora processado, João Carlos de Mello teria comparado, em 17 de maio de 2016, pastas superintendidas da empresa Bussatamento Gráfica;
 - Por apresentado outros documentos, comprovando que o preço que foi praticado na aquisição foi "superfaturado", causando prejuízos aos cofres públicos;
 - Solicita a abertura de sindicância;
 - Abrir a sindicância, a comissão indicante optou pela irregularidade do ato do servidor;
 - Apois, abriu-se o presente processo administrativo;
 - O regulador apresentou defesa, em tempo;
 - Em regular apuração, após, a comissão processante apresentou o respectivo relatório para análise;
 - Em síntese, e o relatório.

Adelir Conrado, Decido 16/10/2017 - Praça da Cidadania, Praça dos Mártires, 1150 / 71647-1803 - Cidade Marinho 197 - Marquinho, Paraná

DECISÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Acato o parecer da comissão processante, para decidir a incidência do servidor João Carlos de Mello, conforme fundamentação abaixo:

A denúncia de conta que houve superfaturamento de compra efetuado pelo servidor em questão, sr. João Carlos de Mello.

Entretanto, efetivamente comprovou-se de que a citada comissão inexistiu. Na Câmara Municipal de Casado não consta nenhum empenho ou liquidação da referida aquisição.

Além disso, ficou claramente comprovado que somente tratava-se de documentação e que o servidor João Carlos de Mello solicitou apenas documentos, sendo que o mesmo e equívocamente confeccionou as pastas e entregou nas dependências de Câmara, por livre e espontânea vontade, sem a anuência do servidor processado.

Também solicitei, por saber que houve denúncia perante o Ministério Público de Guarapuava, e o resultado de mesma, sendo apresentado pelo servidor João Carlos de Mello, tendo que solicitado que se anesse a decisão do Ministério Público (cópia) ao presente processo, para arquivar.

A citada decisão não averiguou nenhuma irregularidade no fato, consoante o relatório da comissão processante, pois não houve efetivamente a compra.

Assim sendo, publique-se, arguam-se Casado, 04 de outubro de 2017.

Nº	EMPRESA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
2	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
3	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
4	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
5	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
6	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
7	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
8	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
9	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
10	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
11	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
12	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
13	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
14	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
15	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
16	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
17	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
18	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
19	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
20	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
21	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
22	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
23	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
24	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
25	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
26	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50
27	RECORRENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50

EXT. 308
ATA 49/2017



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RUA Nelson de Barros, 504 - CENTRO - CEP 83158-000 - MARQUINHO/PR

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-PMS

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Os preços registrados poderão ser consultados no link: <http://www.laranjeiras-do-sul.pr.gov.br/>, retransmitindo, na opção contratos e editais, VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.063,99 (cento e trinta e nove mil e sessenta e nove reais e novecentos e noventa).

Os preços registrados poderão ser consultados no link: <http://www.laranjeiras-do-sul.pr.gov.br/>, retransmitindo, na opção contratos e editais, VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.063,99 (cento e trinta e nove mil e sessenta e nove reais e novecentos e noventa).